



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 216/2019 – São Paulo, terça-feira, 19 de novembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 8, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Atualiza a regulamentação da remessa aos Tribunais Superiores.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação e atualização das regulamentações dos serviços no âmbito da Secretaria Judiciária (SEJU) e da Divisão de Comunicações (DICO), sem prejuízo da observância ao disposto no Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a expedição da [Resolução CATRF3R nº 80, de 25/02/2019](#), que, entre outras providências, alterou a estrutura organizacional da SEJU e da DICO;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0003600-41.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º O Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores (NURT) providenciará, independentemente de despacho:

I - o encaminhamento das petições ou ofícios recebidos vinculados a processos baixados ou remetidos aos Tribunais Superiores;

II - a subida dos feitos aos Tribunais Superiores, quando requisitados por ofício ou estando em termos, após a verificação da regularidade processual, com as devidas anotações;

III - a baixa dos autos recebidos dos Tribunais Superiores, com trânsito em julgado ocorrido naqueles Tribunais, observando-se o seguinte:

a) as ações originárias das Seções Especializadas deste Regional serão devolvidas à Subsecretaria das Seções (USEC) para serem executadas ou arquivadas;

b) as cautelares originárias e os *habeas corpus* dos órgãos processantes, após sua finalização, serão encaminhados aos respectivos órgãos para serem executados ou arquivados;

c) os agravos serão baixados aos Juízos de origem dos processos principais;

IV - a custódia e a localização dos autos físicos, originários deste Tribunal, que foram digitalizados e encaminhados eletronicamente ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), até decisão dos Tribunais Superiores;

V - o envio das decisões recebidas eletronicamente dos Tribunais Superiores, preferencialmente, de forma eletrônica para o endereço de e-mail cadastrado da respectiva Vara, conforme o § 3.º do art. 2.º da [Resolução CJF nº 237, de 18/03/2013](#), ou, excepcionalmente, de forma impressa, protocolizada e encaminhada por ofício assinado pelo Diretor do NURT;

VI - a requisição dos autos principais ao juízo de origem, nos casos de agravos com interposição de recursos ao STJ e ao Supremo Tribunal Federal (STF), em cumprimento à determinação contida na decisão do Tribunal Superior para novo julgamento, novo juízo de admissibilidade ou suspensão/sobrestamento;

VII - o encaminhamento dos autos diretamente à Subsecretaria do respectivo órgão processante, quando a decisão do Tribunal Superior determinar novo julgamento dos embargos de declaração;

VIII - o encaminhamento dos autos diretamente à Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência (UVIP), quando a decisão do Tribunal Superior determinar: novo juízo de admissibilidade, julgamento do agravo interposto contra decisão denegatória em recurso excepcional como agravo regimental ou suspensão/sobrestamento até decisão transitada em julgado nos autos do processo representativo;

IX - o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Registro e Informações Processuais (UFOR), quando a decisão do Tribunal Superior determinar novo julgamento do feito;

X - a solicitação ou requisição de autos aos órgãos competentes, em cumprimento a ofícios recebidos dos Tribunais Superiores;

XI - o envio de correio eletrônico oficial à UFOR, solicitando a retificação de autuação no caso de mera regularização relativamente à grafia ou incorreção do nome das partes, certificando-se nos autos;

XII - o encaminhamento dos autos de agravo de instrumento com trânsito em julgado ao juízo de origem, independentemente da localização do feito originário;

XIII - a juntada e o respectivo registro, se em termos, de substabelecimento e/ou procuração;

XIV - a lavra de certidão de remuneração das folhas dos autos, quando se tratar de mera regularização, caso contrário, certificará a irregularidade e enviará os autos ao órgão processante para as providências cabíveis;

XV - a lavra de certidão de autos findos no agravo de instrumento e na cautelar com trânsito em julgado, apensado ou a ser apensado aos autos principais.

Art. 2.º O Setor de Devolução de Autos (TDEA) providenciará, independentemente de despacho, a baixa dos autos físicos, não originários deste Tribunal, que foram digitalizados e encaminhados eletronicamente ao STJ para julgamento do recurso excepcional, para que aguardem a decisão no juízo de origem, mencionando a [Resolução CJF nº 237/2013](#).

Art. 3.º O NURT e o TDEA somente receberão processos que contenham todos os seus volumes e apensos e não apresentem petição pendente de juntada.

Art. 4.º Os ofícios expedidos pelo Diretor do NURT, dirigidos ao Diretor de Secretaria ou cargo equivalente nos órgãos de origem, serão encaminhados ao endereço eletrônico oficial dos órgãos destinatários.

Parágrafo único. Excluem-se do envio eletrônico os ofícios de caráter sigiloso ou que em razão da quantidade de documentos ou de determinação superior devam seguir via malote ou correio.

Art. 5.º O TDEA procederá à devolução dos autos aos órgãos processantes quando verificar que inexistir despacho ou decisão quanto à destinação dos autos apensos com varas destinatárias diferentes.

Art. 6.º O TDEA somente receberá processos para baixa definitiva ao juízo de origem às segundas e quartas-feiras, até as 16h.

§ 1.º Existindo feriado ou suspensão de expediente nos referidos dias da semana, o recebimento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.

§ 2.º Poderão ser entregues processos em outros dias e horários, em razão de indisponibilidade do sistema informatizado nos referidos dias, mediante prévia autorização do TDEA.

§ 3.º Os processos deverão ser agrupados em guias de remessa distintas, observando-se o seguinte:

I - Justiça Estadual (Comarcas): todos os processos da Justiça Estadual de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

II - Justiça Federal: todos os processos da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

§ 4.º Processos com baixa em diligência deverão ser encaminhados diretamente pelos órgãos processantes à unidade judiciária destinatária, via DICO, utilizando o sistema SICOM ou SEDEX.

Art. 7.º Fica autorizada a utilização de etiquetas adesivas e/ou carimbos para a confecção de termos processuais, bem como a utilização do verso das petições apresentadas pelas partes para a colocação de referidos termos, excetuados documentos que obrigatoriamente serão desentranhados dos autos, tais como Carta de Fiança e outros dessa natureza.

Art. 8.º Todos os atos praticados em cumprimento a esta Ordem de Serviço obrigatoriamente deverão mencioná-la.

Art. 9.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Ordem de Serviço PRES nº 8, de 26/07/2016](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerza**, Desembargadora Federal Presidente, em 14/11/2019, às 00:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 313, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre os procedimentos de envio e de recebimento de respostas, via correio eletrônico, das requisições da Justiça Federal da 3ª Região ao Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que dispõe sobre o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o art. 193 do Código de Processo Civil, que trata da possibilidade de os atos processuais serem total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

CONSIDERANDO o art. 13 da Lei n.º 11.419/2006, que dispõe sobre a realização por meio eletrônico da exibição e do envio de dados e de documentos necessários à instrução do processo;

CONSIDERANDO o art. 2.º da Lei n.º 9.099/1995, que dispõe sobre os princípios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade, que regem os Juizados Especiais;

CONSIDERANDO a Seção II do Capítulo II do Título III do Provimento CORE n.º 64/2005, que trata das comunicações eletrônicas;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0028090-59.2017.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Ressalvado o uso de meios convencionais e no caso de indisponibilidade do sistema do correio eletrônico institucional ou do certificado digital, as ordens e as requisições dos Magistrados Federais da Justiça Federal da 3.ª Região, dirigidas ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito, deverão ser endereçadas ao correio eletrônico scpc@boavistaspc.com.br.

Art. 2.º Cada mensagem eletrônica deverá se referir a um único processo judicial, observado o modelo pertinente, constante dos anexos desta Resolução, e será remetida com observância às normas da Seção II, Capítulo II, Título III do Provimento CORE n.º 64/2005.

§ 1.º Cada ofício encaminhado receberá tratamento individualizado, sendo necessário seu envio separadamente.

§ 2.º As informações referentes a "nome" e "CPF/CNPJ" poderão ser repetidas tantas vezes quantas forem as pessoas pesquisadas em um único processo.

§ 3.º Para o envio da mensagem eletrônica, o servidor responsável usará, exclusivamente, o endereço do correio eletrônico oficial da unidade judiciária requisitante (Secretaria ou Gabinete), como domínio "trf3.jus.br".

Art. 3.º São atribuições da unidade judiciária requisitante:

I - preencher o campo "Para" com o endereço eletrônico do SCPC, indicado no art. 1.º desta Resolução;

II - informar, no campo "Assunto", o número do processo e a respectiva unidade judiciária/vara/subseção;

III - incluir, em "Anexar Arquivo", o ofício (.pdf) assinado digitalmente;

IV - informar o endereço de correio eletrônico da unidade judiciária requisitante.

Art. 4.º São requisitos do ofício eletrônico:

I - preenchimento dos dados nos termos do modelo pertinente, constante dos anexos desta Resolução;

II - formatação do arquivo em *Portable Document Format* (.pdf);

III - assinatura digital pelo Magistrado ou por servidor por ele designado, preferencialmente assessor, chefe de Gabinete, diretor de Secretaria, oficial de Gabinete ou supervisor;

IV - juntada do anexo mencionado no inciso I ao correio eletrônico.

§ 1.º Nos processos físicos, deverá ser juntada aos autos cópia do ofício eletrônico assinado digitalmente e de sua respectiva resposta.

§ 2.º Nos processos eletrônicos, o servidor responsável deverá:

I - incluir a informação de expedição de ofício eletrônico no Processo Judicial Eletrônico – PJe, anexando cópia;

II - enviar o e-mail, juntando o respectivo comprovante de envio (obtido na pasta "Mensagens enviadas");

III - recebida resposta do SCPC, anexar ao processo cópia do respectivo e-mail.

Art. 5.º As respostas do SCPC às mensagens eletrônicas regulamentadas por esta Resolução serão enviadas exclusivamente pelo correio eletrônico scpc@boavistaspc.com.br para o correio eletrônico da unidade judiciária requisitante, com o domínio "trf3.jus.br".

Art. 6.º Se a resposta eletrônica não for prestada no prazo assinalado pelo Magistrado, adotar-se-á o meio convencional de comunicação.

Art. 7.º Havendo categoria de solicitação não prevista em nenhum dos seis anexos desta Resolução, excepcionalmente, os modelos poderão ser adaptados.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de adaptações, nos termos do *caput*, é obrigatória a manutenção da similitude estrutural dos anexos.

Art. 8.º O SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito deverá observar o sigilo de dados das informações compartilhadas via correspondência eletrônica, sob as penas da lei.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/11/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO PRES N.º 313/2019

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO

Ao

SCPC – Boa Vista Serviços S/A

Prezados Senhores,

Nome do credor	(Campos Obrigatórios)
Nome do devedor	(Nome do devedor para quem se determina a inclusão de apontamento no banco de dados) (Campos Obrigatórios)
CPF/CNPJ do devedor	(Documento do devedor para quem se determina a inclusão de apontamento no banco de dados) (Campos Obrigatórios)
Endereço do devedor	(Informar endereço completo do devedor) (Campos Obrigatórios)
Valor do débito	(Campos Obrigatórios)
Data de vencimento atualizada	(Campos Obrigatórios)
Processo n.º	(Campos Obrigatórios)
Unidade Judiciária	(Campos Obrigatórios)
Subseção	(Campos Obrigatórios)
UF	(Campos Obrigatórios)

Comunico que o Excelentíssimo Juiz Federal determinou a inclusão do apontamento de débito no banco de dados desse órgão.

Informação sobre o cumprimento da ordem deverá ser encaminhada, no prazo de _____ dias, para o e-mail _____ (indicar o correio eletrônico da unidade judiciária requisitante).

Atenciosamente,
(nome do funcionário responsável, cargo e n.º de registro funcional)

ANEXO II DA RESOLUÇÃO PRES N.º 313/2019
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO

Ao
SCPC – Boa Vista Serviços S/A
Prezados Senhores,

Nome	(De quem se busca o endereço) (Campos Obrigatórios)
CPF/CNPJ	(Documento da pessoa cujo endereço é pesquisado) (Campos Obrigatórios)
Processo n.º	(Campos Obrigatórios)
Unidade Judiciária	(Campos Obrigatórios)
Subseção	(Campos Obrigatórios)
UF	(Campos Obrigatórios)

Solicitamos fornecer a este Juízo, no e-mail _____ (indicar o correio eletrônico da unidade judiciária requisitante) as informações históricas sobre a(s) pessoa (s) e documento(s) acima referidos(s), no prazo de _____ dias.

Atenciosamente,
(nome do funcionário responsável, cargo e n.º de registro funcional)

ANEXO III DA RESOLUÇÃO PRES N.º 313/2019
ORDEM DE EXCLUSÃO DE APONTAMENTO

Ao
SCPC – Boa Vista Serviços S/A
Prezados Senhores,

Nome do autor (ou réu que tenha formulado pedido contraposto)	(Nome da pessoa para quem a ordem deva ser cumprida) (Campos Obrigatórios)
CPF/CNPJ	(Documento da pessoa para quem a ordem deva ser cumprida) (Campos Obrigatórios)
Nome do requerido/réu (credor)	(Nome do responsável credor pelo apontamento cuja exclusão é determinada) (Campos Obrigatórios)
Processo n.º	(Campos Obrigatórios)
Apontamento	(Número do contrato, valor e data) (Campos Obrigatórios)
Unidade Judiciária	(Campos Obrigatórios)
Subseção	(Campos Obrigatórios)
UF	(Campos Obrigatórios)

Comunico que o Excelentíssimo Juiz Federal determinou a exclusão provisória (ou definitiva, conforme se cuide de decisão liminar/provisória ou de sentença transitada em julgado), do apontamento de débito do banco de dados desse órgão conforme acima especificado.

Informação sobre cumprimento da ordem deverá ser encaminhada, no prazo de _____ dias, para o e-mail _____ (indicar o correio eletrônico da unidade judiciária requisitante).

Atenciosamente,
(nome do funcionário responsável, cargo e n.º de registro funcional)

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO PRES N.º 313/2019
SOLICITAÇÃO DE HISTÓRICO

Ao
SCPC – Boa Vista Serviços S/A
Prezados Senhores,

Nome	(Campos Obrigatórios)
CPF/CNPJ	(Campos Obrigatórios)

Processo n.º	(Campos Obrigatórios)
Unidade Judiciária	(Campos Obrigatórios)
Subseção	(Campos Obrigatórios)
UF	(Campos Obrigatórios)

Solicitamos fornecer a este Juízo, no e-mail _____ (indicar o correio eletrônico da unidade judiciária requisitante) as informações históricas sobre a(s) pessoa(s) e documento(s) acima referidos (s), no prazo de _____ dias.

Atenciosamente,
(nome do funcionário responsável, cargo e n.º de registro funcional).

ANEXO V DA RESOLUÇÃO PRES N.º 313/2019

INTERDIÇÃO DE INCAPAZ

Ao
SCPC – Boa Vista Serviços S/A
Prezados Senhores,

Nome do autor (curador)	(Nome do solicitante ou curador) (Campos Obrigatórios)
Nome do réu	(Nome da pessoa para quem se anotar a interdição no banco de dados) (Campos Obrigatórios)
CPF do réu	(Documento da pessoa para quem se anotar a interdição no banco de dados) (Campos Obrigatórios)
Processo n.º	(Campos Obrigatórios)
Unidade Judiciária	(Campos Obrigatórios)
Subseção	(Campos Obrigatórios)
UF	(Campos Obrigatórios)

Comunico que o Excelentíssimo Juiz Federal determinou a inclusão no banco de dados desse órgão da interdição (provisória ou definitiva, por incapacidade absoluta ou relativa) do réu acima referido, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados.

Atenciosamente,
(nome do funcionário responsável, cargo e n.º de registro funcional)

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO PRES N.º 313/2019

SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO

Ao
SCPC – Boa Vista Serviços S/A
Prezados Senhores,

Nome do credor	(Campos Obrigatórios)
Nome do devedor	(Nome do devedor para quem se determina a inclusão de apontamento no banco de dados) (Campos Obrigatórios)
CPF/CNPJ do devedor	(Documento do devedor para quem se determina a inclusão de apontamento no banco de dados) (Campos Obrigatórios)
Endereço do devedor	(Informar endereço completo do devedor) (Campos Obrigatórios)
Valor do débito	(Campos Obrigatórios)
Data de vencimento atualizada	(Campos Obrigatórios)
Processo n.º	(Campos Obrigatórios)
Unidade Judiciária	(Campos Obrigatórios)
Subseção	(Campos Obrigatórios)

UF	(Campos Obrigatórios)
----	-----------------------

Comunico que o Excelentíssimo Juiz Federal determinou o restabelecimento do apontamento de débito no banco de dados desse órgão.

A inclusão ora determinada decorre da revogação, por sentença transitada em julgado, de anterior decisão liminar ou provisória determinativa de baixa da restrição.

Informação sobre o cumprimento da ordem deverá ser encaminhada, no prazo de _____ dias, para o e-mail _____ (indicar o correio eletrônico da unidade judiciária requisitante).

Atenciosamente,

(nome do funcionário responsável, cargo e n.º de registro funcional)

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 90, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a estrutura organizacional de unidades administrativas do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

APRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a estrutura organizacional de unidades administrativas desta Corte;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 195.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a troca de um cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa - do Gabinete da Diretoria-Geral, por outro cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO a alteração da especialidade de um cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, para Especialidade Contadoria e de um cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, para Especialidade Edificações, com o posterior remanejamento destes entre a SOFI e a SADI;

CONSIDERANDO o teor dos expedientes SEI n.ºs 0033814-73.2019.4.03.8000 e 0024648-17.2019.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1.º Atualizar a estrutura organizacional da DIRG, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
DIRETORIA-GERAL	DIRG	20.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Administrativa	1	
Quadro de Cargo em Comissão		
1 CJ-4, Diretor-Geral		
Órgão	Sigla	Código
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL	AJUD	20.700
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	2	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 CJ-3, Assessor Judiciário		
3 FC-4, Assistente I		
Órgão	Sigla	Código
ASSESSORIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL	ASEX	20.800
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 CJ-3, Assessor Judiciário		
1 FC-3, Assistente II		
Órgão	Sigla	Código
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA-GERAL	ASAD	20.900
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		

1 CJ-2, Assessor		
1 FC-3, Assistente II		
Órgão	Sigla	Código
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	GABD	20.500
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	6	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
1 FC-6, Assessor II		
Sector de Apoio ao Gabinete da Diretoria-Geral	TADG	20.503
1 FC-4, Supervisor Assistente		
Seção de Diárias e Passagens	RDIP	20.501
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Gerenciamento de Aquisição de Materiais Bibliográficos	RGAM	20.504
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Núcleo de Biblioteca	NUBI	20.520
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia	6	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	3	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Núcleo de Biblioteca	NUBI	20.520
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Sector de Apoio à Jurisprudência	TAJU	20.521
1 FC-4, Supervisor Assistente		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Tratamento da Informação	RTIN	20.522
1 FC-5, Supervisor		
3 FC-3, Assistente II		

Art. 2.º Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - SOFI, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	SOFI	60.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	4	
Analista Judiciário, Área Administrativa	3	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	28	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	SOFI	60.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
7 FC-3, Assistente II		
Seção de Controle de Expedientes de Gestão	RCOG	60.001

1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	USOF	60.100
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DEXO	60.110
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Controle Orçamentário e Prestação de Contas	RORC	60.111
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Emissão de Empenho	REMP	60.112
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA	DOFI	60.120
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Controle Financeiro	REFI	60.121
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Execução de Pagamento	REXE	60.122
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Execução de Pagamentos Judiciais	RJUD	60.123
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E TRIBUTAÇÃO	DLIT	60.130
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Liquidação da Despesa	RLID	60.131
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Tributação	RTRI	60.132
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO	UPLA	60.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	DPLO	60.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Planejamento Orçamentário do Tribunal	RPOT	60.211
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Planejamento Orçamentário do 1º Grau	RPOJ	60.212
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	DACO	60.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Processamento e Controle	RCON	60.221
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Acompanhamento e Avaliação	RACO	60.222
1 FC-5, Supervisor		

Art. 3.º Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria de Administração - SADI, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SADI	40.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Administrativa	2	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil	2	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica	3	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Mecânica	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	82	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade	6	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança do Trabalho	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Carpintaria e Marcenaria	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Desenho Técnico	2	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações	1	
Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Comissionadas		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
12 FC-3, Assistente Técnico		
24 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Procedimentos Administrativos	RPR	40.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Subsecretaria de Serviços Gerais	USER	40.100
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Divisão de Comunicações	DICO	40.120
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Sector de Devolução de Autos	TDEA	40.124
1 FC-4, Supervisor Assistente		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Expedição	REEX	40.121
1 FC-5, Supervisor		

1 FC-3, Assistente II		
Seção de Telecomunicação	RTEL	40.122
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Divisão de Conservação e Serviços Gerais	DICS	40.130
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Limpeza e Copeiragem	RLIM	40.132
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Serviços Gerais	RESG	40.135
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Divisão de Arquitetura e Engenharia	DAEG	40.150
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção Técnica	RTEN	40.151
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Edificações	RDIF	40.152
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Instalações	RTAL	40.153
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Manutenção Predial	RMAP	40.154
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Telefonia	REFO	40.155
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Divisão de Serviços Gráficos	DGRA	40.160
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Comunicação Visual	RCOV	40.162
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Impressão e Acabamento	RIMP	40.163
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Seção de Reprografia, Autenticação e Digitalização	REPO	40.164
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Subsecretaria de Licitações, Contratos e Materiais	UMAT	40.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Divisão de Compras e Licitações	DILI	40.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Compras e Cadastro de Fornecedoros	RCAF	40.211
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Licitações	RILI	40.212
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado	DICA	40.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Previsão e Controle de Material	RPRE	40.221
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cadastro de Bens	RECA	40.222
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Almoarifado	RALM	40.223
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Desfazimento de Materiais	RDES	40.224
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização	DCOF	40.230
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Contratos	RCOT	40.231
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	3	
Quadro de Funções Comissionadas		
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Seção de Cálculos e Fiscalização	RCAC	40.232
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	6	
Quadro de Funções Comissionadas		
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
3 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 4.º Revogar o art. 10 da Resolução CATRF3R n.º 83/2019, o art. 15 da Resolução CATRF3R n.º 80/2019 e o art. 16 da Resolução CATRF3R n.º 44/2017.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/11/2019, às 00:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3823, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o Memorando 9 (5282653)

RESOLVE,

DESIGNAR as servidoras TANIA PIMENTEL DE SOUZA, RF 2402, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5) e CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652, Analista Judiciário, Diretora de Núcleo (FC-6), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Nota de Empenho 2019NE000977, emitida em favor da empresa Jota Jornalismo Ltda., objeto: assinatura do Website Jota.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 14/11/2019, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3816, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização do Tribunal - DITI;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar as Portarias DIRG 3529 (4892706) e 3622 (5004251), para incluir os seguintes servidores como membro do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização - DITI:

XCIX	Andrey Pablo Trautwein	RF 3229
C	Camila Dallavechia	RF 3715
CI	Daniel Farias Lima	RF 3926
CII	Elis Giselda de Araújo Alves	RF 4025
CIII	Fátima Aparecida Brandão Santos	RF 2669
CIV	José Antonio Bomfim	RF 1046
CV	Marcos Sophia Freitas	RF 4118
CVI	Selma Aparecida Dias Lacerda	RF 488
CVII	Lucia Maria Alvim Pires	RF 2109

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Portaria republicada por ter saído com incorreção)

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 14/11/2019, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5287089/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

PROCESSO SEI Nº 0017058-86.2019.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3.623/2019, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 018/2019, aquisição de motor elétrico de 20cv 6P 160L 60Hz 380/660V para a regularização do sistema de exaustão 1ª subsolo da Torre Sul do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicado à empresa Almir Lopes, com o valor unitário R\$ 6.176,90.

São Paulo, 14 de novembro de 2019.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 14/11/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5289842/2019

Processo SEI n.º 0044458-75.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Dezembro; **Contratada:** Denise Neves Abade (CPF nº 177.916.828-42); **Valor Total:** R\$1.505,09 (um mil, quinhentos e cinco reais e nove centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 18/11/2019, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5289787/2019

Processo SEI n.º 0044469-07.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Dezembro; **Contratado:** Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle (CPF nº 785.697.292-00); **Valor Total:** R\$653,64 (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 18/11/2019, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5282209/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0047688-28.2019.4.03.8000
Documento nº 5282209

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora **MARIA TERESA SOUZA CASTELLAR**, R.F. nº 4157.

Tendo em vista a informação 5282182 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, como sugerido.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/11/2019, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5279251/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0041422-25.2019.4.03.8000
Documento nº 5279251

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (5276370), fica deferido o pedido de abono de permanência ao servidor **Luiz Claudio Madeira**, Registro Funcional nº 1118, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário, a partir de 10 de agosto de 2019, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 14/11/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2324, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "c" da Constituição da República,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem o cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES**, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei n.º 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Capital:

DEBORA REYS BELLUCCO, em vaga decorrente da aposentadoria de Valdelice Maria de Almeida Santos, cuja especialidade do cargo foi alterada pelo Ato n.º 7109/2019, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região

DANILO RODOLFO ALVES, em vaga decorrente da aposentadoria de Walkiria Drumov Gonçalves, cuja especialidade do cargo foi alterada pelo Ato n.º 7109/2019, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/11/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3821, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI n.º 0044433-62.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MIRIAM GARCIA**, R.F. 1384, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **MARCOS DE MARCHI**, R.F. 1654, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 18/11/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3819, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0047621-63.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 24 de outubro de 2019, a servidora **MARIA CAMILLA LEMOS**, R.F. nº 792, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Marli Ferreira, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 18/11/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289696/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018020-17.2016.4.03.8000

Documento nº 5289696

(Cancela e substitui o Despacho 5240464, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 206, de 04/11/2019)

Conforme documento 5287832, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora **ROSELY TIMONER GLEZER**, de 28/10/2019 a 11/12/2019 para 28/10/2019 a 17/11/2019, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde**, em 18/11/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285538/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023131-50.2014.4.03.8000

Documento nº 5285538

Conforme documento 5285528, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ANA ROSA MACEDO DE ABREU**, no dia 07/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5287460/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007115-84.2015.4.03.8000

Documento nº 5287460

Conforme documento 5287452, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **EDMILSON GOMES DA SILVA**, no dia 13/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5286994/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006179-88.2017.4.03.8000

Documento nº 5286994

Conforme documento 5286988, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor **EDUARDO ANTONIO RAGA LUCCAS**, nos dias 07/11/2019 e 14/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285271/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008845-62.2017.4.03.8000

Documento nº 5285271

Conforme documento 5285268, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOÃO PEDRO LIMAS, nos dias 12/11/2019 e 13/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5287077/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047911-78.2019.4.03.8000

Documento nº 5287077

Conforme documento 5287071, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUSA FELDMAN, no período de 12/11/2019 a 14/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285260/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040018-41.2016.4.03.8000

Documento nº 5285260

Conforme documento 5285257, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAERCIO APARECIDO SANCHES, no dia 13/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5286780/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004976-62.2015.4.03.8000

Documento nº 5286780

Conforme documento 5286774, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZA COELHO BRANDAO, nos períodos de 06/11/2019 a 08/11/2019 e de 10/11/2019 a 12/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285240/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047749-83.2019.4.03.8000

Documento nº 5285240

Conforme documento 5285239, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA POLTRONIERI BORTOLON MAGALHAES TEIXEIRA, no dia 22/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5287427/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008643-56.2015.4.03.8000

Documento nº 5287427

Conforme documento 5287420, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MEIRY YUMI TANAKA TSUKAHARA, no período de 11/11/2019 a 19/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285235/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027269-26.2015.4.03.8000

Documento nº 5285235

Conforme documento 5285233, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMERY VELOZO PIMENTEL QUEIROZ GRANDE, no período de 13/11/2019 a 27/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285286/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024174-22.2014.4.03.8000

Documento nº 5285286

Conforme documento 5285284, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA DEISI TREVISAN, no dia 12/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5286817/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022483-70.2014.4.03.8000

Documento nº 5286817

Conforme documento 5286807, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, no dia 13/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 5197864/2019

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 27 de novembro a 4 de dezembro de 2019.

Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 14/10/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 5189057/2019

DE JUIZ FEDERAL ADESEMBARGADOR FEDERAL

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 107, inciso II, da Constituição Federal e da Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, faz saber que esta Presidência receberá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, as inscrições dos Senhores Juizes Federais interessados em concorrer à **promoção ao cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, adotado o critério de antiguidade**, para a vaga decorrente da aposentadoria da Desembargadora Federal TÂNIA REGINA MARANGONI.

O prazo para encaminhamento dos pedidos é de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Os requerimentos de inscrição dos concorrentes devem ser dirigidos à Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por meio de formulários próprios, disponíveis, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Todas as inscrições serão recebidas, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Os concorrentes deverão acessar o Sistema SEI, podendo, para tanto, valer-se do link <https://sei.trf3.jus.br/sei/>. O acesso dar-se-á por meio da utilização do *login* (usuário) e da senha de rede do interessado, com a devida seleção do órgão a que pertence (SJSP ou SJMS). Após, deverá o candidato à promoção seguir as seguintes etapas: a) **Iniciar Processo**; b) do lado direito de **Escolha o Tipo de Processo**, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos **todos os tipos** de processos; c) selecionar o tipo **Magistrado: Requerimento de Inscrição - Promoção a Desembargador**; d) preencher o campo **Especificação** com ANTIGUIDADE; e) no campo interessado, o magistrado deverá preencher com o seu nome; f) clicar em **Salvar**, ocasião em que será gerado o número do processo SEI; g) após, **Incluir Documento**, **Escolha o Tipo do Documento**, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos **todos os tipos** de documentos; h) selecionar o tipo **FORM Magistrado - Promoção ao TRF3R - ANTIGUIDADE**; i) selecionar **Nível de Acesso Restrito e Confirmar Dados**.

O preenchimento do formulário é autoexplicativo.

Após a inserção do formulário no processo SEI gerado, assinado eletronicamente, o interessado deverá **enviar processo** eletrônico à unidade SCAJ, selecionando o campo "**Enviar e-mail de notificação**".

A **confirmação do recebimento do Requerimento de Inscrição** pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça dar-se-á, exclusivamente, por meio de **consulta do interessado ao andamento do processo SEI** gerado quando da realização de sua inscrição. A recepção estará confirmada quando constante, no campo "Descrição", **Processo recebido na unidade** e, no campo "Unidade", SCAJ. É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da inscrição.

A inserção de documentos, após o envio do processo SEI à unidade SCAJ, não poderá prescindir do reenvio do processo, pelo interessado, à mesma unidade SCAJ.

É **vedada**, ainda, a **inclusão**, pelo interessado, de **quaisquer documentos/formulários no processo SEI gerado, após o término do prazo de inscrições**.

A lista de magistrados inscritos ficará disponível para consulta, durante o prazo de inscrição, no site www.trf3.jus.br.

Encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados inscritos será divulgado na intranet e internet, no site www.trf3.jus.br.

Os **pedidos de desistência** deverão ser encaminhados pelo *e-mail* institucional do magistrado ao correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, até **três dias após o término do prazo de inscrições, com manifestação expressa de desistência**.

Somente será considerado inscrito no **Concurso Promoção de Juiz Federal a Desembargador Federal** o Juiz Federal que tiver o seu pedido de inscrição recepcionado pela unidade SCAJ, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**Desembargadora Federal Therezinha Cazerta
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região**

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/11/2019, às 00:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 74, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia servidor para atuação como conciliador na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0058628-20.2017.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor abaixo relacionado, aprovado no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores" - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuar como CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

MARIO SHINITI ONO - servidor

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1(um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador(a) Federal Coordenador(a) Substituto**, em 14/11/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIASUMTNº 22, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela **Diretoria do Foro**, por meio da **Portaria - DFOR nº. 19, de 04 de maio de 2018**.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal(is) do **Contrato nº. 08.324.10.19** firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, gerido pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços - NUAP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para o elevador instalado no **Fórum Federal Ministro Pedro Lessa**, os seguintes servidores:

Contrato n.º 08.324.10.19

FÓRUM FEDERAL MINISTRO PEDRO LESSA

Fiscal Técnico Titular: CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI

CPF: 090.812.498-86

RF: 1764

Fiscal Técnico Substituto: NEIDE APARECIDA DE LIMA

CPF: 063.468.138-97

RF: 5751

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/11/2019, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUMTNº 24, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº. 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal (s) do Contrato nº. 08.323.10.19 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA, gerido pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços - NUAP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para o elevador instalado no Fórum Federal de Taubaté, os seguintes servidores:

Contrato n.º 08.323.10.19

FÓRUM FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

Fiscal Técnico Titular: CARLOS AUGUSTO VIEIRA

CPF: 041.286.468-14

RF: 916

Fiscal Técnico Substituto: ALBERTO RODRIGUES SOPHIA

CPF: 216.716.368-13

RF: 7927

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 13/11/2019, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5288717/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019

Processo nº 0009621-88.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 078/2019, cujo objeto, consistente na contratação de empresa(s) para confecção e fornecimento de Balcões de atendimento, foi adjudicado às empresas LSKL MARCENARIA LTDA. ao preço total de R\$41.200,00 para o lote 1 e MÓVEL SUL MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI aos preços totais de R\$41.200,00 para o lote 2 e R\$31.441,80 para o lote 3.

São Paulo, 14 de novembro de 2019.

FLORISVALDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, Pregoeiro, em 14/11/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5289645/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019

Processo nº 0009527-43.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de materiais de expediente, foi adjudicado relativamente às seguintes empresas: Rasek Logística e Suprimentos Eireli ME, ao preço total de: R\$412,00, para o lote 1, R\$500,00 para o lote 2, R\$1.900,00 para o lote 4, R\$314,00 para o lote 5; Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda. EPP ao preço total de R\$2.350,00 para o lote 3 e Fonte Viva Distribuidora Ltda. EPP ao preço total de R\$14.200,00 para o lote 7.

São Paulo, 18 de novembro de 2019.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, Pregoeiro, em 18/11/2019, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5290134/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019

Processo nº 0011128-84.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de materiais gráficos, foi adjudicado relativamente às seguintes empresas: VHC Print Soluções Gráficas Eireli, ao preço total de: R\$4.400,00 para o lote 01, R\$36.000,00 para o lote 03; R\$12.000,00 para o lote 04; R\$21.000,00 para o lote 05; North Envelopes Ltda, ao preço total de: R\$5.899,00 para o lote 02; Arpel Arte em Papel Ltda EPP, ao preço total de: R\$1.330,00 para o lote 06 e R\$4.900,00 para o lote 07; A Vieira Serviços, ao preço total de: R\$16.500,00 para o lote 08.

São Paulo, 18 de novembro de 2019.

Elis Cristina Compoti

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 18/11/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5290864/2019

a) Proc. nº 0014312-48.2019.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Contratação de serviço de serralheria para instalação de gradil, com abertura e fechamento por fechadura elétrica, na entrada do prédio da Subseção Judiciária de Jaú; c) Contratada: ZANUTO PORTÕES LTDA; d) CNPJ: 01.112.619/0001-50; e) Valor total: R\$ 6.300,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. VII da Lei 8.666/93; g) Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 18/11/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

NOTA TÉCNICA Nº CLISP 09 / 2019

Centro Local de Inteligência da Justiça Federal de São Paulo

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

Assunto: Regulamentação normativa para a prática de atos de cooperação judicial internacional perante o Tribunal Penal Internacional - TPI

Relatora: Denise Aparecida Avelar
Revisora: Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel

Trata-se da necessidade de regulamentação normativa para a prática de atos de cooperação judicial internacional perante o Tribunal Penal Internacional – TPI.

O Estatuto de Roma, convenção elaborada pela Comissão de Direito Internacional da ONU entrou em vigor em 1º de julho de 2002, quando 60 (sessenta) países ratificaram o tratado instaurando-se o Tribunal Penal Internacional – TPI, localizado em Haia na Holanda.

O Brasil aderiu ao Estatuto de Roma através do Decreto 4.388, de 25 de setembro de 2002.

O Tribunal Penal Internacional é composto por 18 Juizes de diferentes Estados Partes, mantida a equidade de gênero e de nacionalidade conforme divisão geográfica da ONU, que formam as Câmaras Preliminares, as Câmaras de Julgamento e a Câmara de Apelações.

A competência material do Tribunal compreende os crimes de genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e crimes de agressão previstos nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 8 bis.

Os artigos 11 e 12 do Estatuto de Roma definem a competência temporal, territorial e pessoal da Corte Penal Internacional.

A competência *ratione temporis* estabelece que o Tribunal tem competência apenas sobre os crimes cometidos depois da entrada em vigor do Estatuto de Roma, ou seja, 1º de julho de 2002.

No que tange a competência *ratione loci* e a competência *ratione personae* o Estado que se tome Parte no Estatuto aceita a jurisdição da Corte em relação aos crimes elencados no artigo 5º. Assim, a ratificação, aceitação ou adesão ao Estatuto de Roma pelos Estados Partes torna automática a competência material do TPI.

Importa salientar que o exame da admissibilidade no procedimento criminal internacional objetiva a atribuição de competências entre as jurisdições criminais nacionais e internacionais, pois a Corte Penal Internacional possui competência denominada pelo termo “complementariedade”, visto que a idéia é a de dar preferência à atuação dos tribunais locais no qual se assegure aos Estados o exercício primário da jurisdição sobre seus processos criminais.

Admitida a denúncia pela Câmara Preliminar (Pre-trial Chamber), e efetivada a prisão do denunciado ou a sua apresentação espontânea, uma vez ser condição necessária a presença do réu para o seu julgamento, inicia-se a produção de provas perante a Câmara de Julgamento (Trial Chamber), que poderá solicitar a cooperação do Estado Parte para a realização de diligências, tais como a localização e intimação de testemunha para ser ouvida perante a Corte, bem como o congelamento de bens e ativos do denunciado.

Neste passo, vislumbra-se a necessidade de regulamentação normativa para a prática de atos de cooperação judicial internacional pelo Brasil perante o Tribunal Penal Internacional considerando tratar-se de Estado Parte, atos estes necessários para a investigação, julgamento e aplicação de penas referentes aos crimes sob jurisdição do TPI.

A fim de contextualizar a necessidade premente de tal normatização, há que se trazer a lume a recente denúncia ofertada em face da Venezuela perante o TPI, pedido este apresentado por seis países: Colômbia, Argentina, Chile, Paraguai, Peru e Canadá, para investigar a ocorrência de crimes contra a humanidade nos últimos quatro anos.

É a primeira vez que um grupo de Estados Partes denuncia outro Estado Parte, corroborada tal notícia pelo pedido realizado pela OEA e ONU para a investigação de abusos praticados na Venezuela.

Cumpre esclarecer, ainda, sobre a existência do projeto de lei PL 4038/2008 substitutivo, apensado ao PL 301/2007, que define normas de cooperação com o TPI. O texto do projeto foi preparado por um grupo multidisciplinar, coordenado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos e integrado por representantes dos três Poderes, do Ministério Público Federal e do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) e apresentado à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados já aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) daquela Casa Legislativa.

No âmbito do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça instituiu o Comitê Gestor Judiciário de Cooperação Jurídica Internacional incumbido de realizar estudos sobre políticas públicas no âmbito do Poder Judiciário relacionadas à cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal, opinar tecnicamente em processos relacionados ao estabelecimento de atos de cooperação técnica internacional em matéria civil e penal, apresentar propostas de atos normativos ao Plenário do CNJ e atuar junto aos órgãos públicos no cumprimento dos normativos de cooperação técnica e jurídica internacional. Destacando-se ainda, dentre as competências outorgadas ao Comitê Gestor, a elaboração de diagnóstico relativo aos principais problemas enfrentados pelos tribunais sobre a cooperação jurídica internacional.

Em tais condições, **sugere-se seja apresentada a necessidade de regulamentação normativa para a prática de atos de cooperação judicial internacional pelo Brasil perante o Tribunal Penal Internacional considerando tratar-se de Estado Parte, atos estes necessários para a investigação, julgamento e aplicação de penas referentes aos crimes sob jurisdição do TPI**, com o encaminhamento desta nota técnica:

1. ao Centro Nacional de Inteligência a fim de que possa dar início a tratativas institucionais junto ao Congresso Nacional;
2. ao Conselho Nacional de Justiça, através do Comitê Gestor Judiciário de Cooperação Jurídica Internacional para a devida apreciação.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal Relatora**, em 13/11/2019, às 14:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492962143775187

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Revisora**, em 14/11/2019, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5284034/2019 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0029810-87.2019.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 5245961.

Autorizo a concessão e o pagamento de mais 03% (três por cento), totalizando 11% (onze por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros do 9º ao 11º anuênios, inclusive por exercícios findos, a partir de 09.02.1999 nos termos do Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
Ao NUPA, NUCP e SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 5288610/2019
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 09/2019
Processo n. 0001448-75.2019.4.03.8001

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2, de 12 de junho de 2019 e alterada pela Portaria 1, de 11/10/2019, **DECLARA HABILITADAS** para a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de adequação do depósito judicial, posto policial e celas do Fórum Federal de Presidente Prudente /SP, as empresas **ALEXANDRE ROBERTO DASILVEIRA-ME** e **MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI**.

São Paulo, 14 de novembro de 2019.
Yukio kimura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Yukio Kimura, Presidente da CPL da SJSP**, em 14/11/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 5288780/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019
Processo n. 0001445-23.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS 08/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de adequação às normas técnicas de acessibilidade (piso das rampas e substituição dos pisos das calçadas) do Fórum Federal de Ribeirão Preto/SP e adjudicou à empresa **GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

São Paulo, 14 de novembro de 2019.
Yukio Kimura
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Yukio Kimura, Presidente da CPL da SJSP**, em 14/11/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DECISÃO Nº 5280045/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0012208-83.2019.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (5276580), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5280042) e da Diretora da Secretaria Administrativa (5280043), defiro o pedido de concessão de ajuda de custo, formulado pela servidora Marcela Felipe Leite, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro de 2019, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei 8.112/90 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5275297/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0042921-44.2019.4.03.8000

Documento nº 5275297

Considerando a informação SUSL 5275249, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de outubro/2019, ao magistrado Rodrigo Antonio Calixto de Pina Gomes Mello - RF 10535 e sua dependente Layssa Gabriela Almeida e Silva Mello, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/11/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5242846/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0029809-05.2019.4.03.8001

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (5242841), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5242844), e da Secretaria Administrativa (5242845), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor IVAN FRANCISCO SOARES, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 25.10.2019.

Ao NUAJ e SUIV para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2019, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5243907/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0029808-20.2019.4.03.8001

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (5243901), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5243904), e da Secretaria Administrativa (5243906), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ANA LÚCIA PRADO GARCIA, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 04.10.2019.

Ao NUAJ e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2019, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5244502/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0029806-50.2019.4.03.8001

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5244489), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5244497) e da Diretoria da Secretaria Administrativa (5244501), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora DENISE CELESTRINI MARTIN, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 05.08.2018, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 05.08.2018 a 31.12.2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ, SUIV e NUCP para providências e, após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5257057/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0030171-07.2019.4.03.8001

Documento nº 5257057

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5256975), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5257030) e da Secretaria Administrativa (5257043), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ROSANE RIBEIRO BARBOSA - RF. 2919, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 11/09/2019.

Ao NUAJ e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5251659/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0030078-44.2019.4.03.8001

Documento nº 5251659

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (5251553), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5251625), e da Secretaria Administrativa (5251638), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JAMIR MOREIRA ALVES, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 05/09/2016, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 05/09/2016 a 31/12/2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ, SUIV e NUCP para providências e, após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5247659/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0029988-36.2019.4.03.8001

Documento nº 5247659

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5247656), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5247657) e da Secretaria Administrativa (5247658), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO, RF. 1980, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 26/07/2019.

Ao NUAUF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5247626/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0029987-51.2019.4.03.8001

Documento nº 5247626

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (5247618), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5247622), e da Secretaria Administrativa (5247624), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MAFALDA CREPALDI TARGON, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 06/10/2018, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 06/10/2018 a 31/12/2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAUF, SUIV e NUCP para providências e, após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5247386/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0029980-59.2019.4.03.8001

Documento nº 5247386

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (5247380), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5247382), e da Secretaria Administrativa (5247383), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor MARCELO TOLAINE PAFFETTI, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 12/11/2018, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 12/11/2018 a 31/12/2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAUF, SUIV e NUCP para providências e, após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5245030/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0029932-03.2019.4.03.8001

Documento nº 5245030

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (5244891), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5244969) e da Secretaria Administrativa (5244978), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARIA DE LOURDES GORRETTA DE PAULA CAVALHEIRO - RF. 1487, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 31/01/2017, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 31/01/2017 a 31/12/2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAUF, SUIV e NUCP para providências, e após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5242847/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0029690-44.2019.4.03.8001

Documento nº 5242847

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5242831), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5242840) e da Secretaria Administrativa (5242842), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora LAURA DIVINA RAFFA - RF. 2535, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 27/06/2019.

Ao NUAUF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5248248/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0030009-12.2019.4.03.8001

Documento nº 5248248

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5248142), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5248228) e da Secretaria Administrativa (5248231), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ - RF. 4503, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 25/03/2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263168/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0030338-24.2019.4.03.8001

Documento nº 5263168

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5263161), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5263164) e da Secretaria Administrativa (5263165), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora SILVIA REGINA MASTROCOLA - RF. 978, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 01/09/2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5193034/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0027529-61.2019.4.03.8001

Documento nº 5193034

Considerando a Informação SUSL 5193032, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **LEONARDO HENRIQUE CALANCA MICHELOTO** no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO – RF. 7158**, a partir de OUTUBRO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/11/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5244508/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0029900-95.2019.4.03.8001

Documento nº 5244508

Considerando a Informação SUSL 5244506, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **CAIO CÉZAR DE ALMEIDA COELHO** no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **NATÁLIA ARETA DE ALMEIDA – RF. 7525**, a partir de OUTUBRO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/11/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5192455/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0027568-58.2019.4.03.8001

Documento nº 5192455

Considerando a Informação SUSL 5192451, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **GUSTAVO CARDOZO DANELON** no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON – RF. 7984**, a partir de OUTUBRO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/11/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5232215/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0029294-67.2019.4.03.8001

Documento nº 5232215

Considerando a Informação SUSL5232213, autorizo a INCLUSÃO da dependente **GIOVANA FAVIER VERNIZZI** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **MAÍRA COELHO FAVIER VERNIZZI – RE. 7070**, a partir de OUTUBRO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 14/11/2019, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5219448/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0029031-35.2019.4.03.8001

Documento nº 5219448

Considerando a Informação SUSL 5219439, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **HELENA MARIA RIBEIRO CARVALHO** no benefício auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **OLÍVIARIBEIRO CARVALHO – RE. 4830**, a partir de OUTUBRO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 14/11/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276113/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000494-63.2018.4.03.8001

Documento nº 5276113

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5273096, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA - RF 8585**, para o período de 07/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 14/11/2019, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276144/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019747-03.2019.4.03.8001

Documento nº 5276144

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5268722, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **CAMILA DE CAMPOS ZANETTI - RF 8364**, para o período de 07/11/2019 a 08/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 14/11/2019, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285058/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014034-52.2016.4.03.8001

Documento nº 5285058

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5282325, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **JANAINA MENDES - RF 8318**, para o período de 12/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 14/11/2019, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276206/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014034-52.2016.4.03.8001

Documento nº 5276206

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5268729, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **JANAINA MENDES - RF 8318**, para o período de 07/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 14/11/2019, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276223/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060672-46.2016.4.03.8001
Documento nº 5276223

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5270165, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA RODRIGUES MADSEN CANOVA - RF 5779, para o período de 07/11/2019 a 19/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/11/2019, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276233/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008901-29.2016.4.03.8001
Documento nº 5276233

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5270349, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NICOLAS COELHO BONILHA - RF 7381, para o período de 08/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/11/2019, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276288/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060884-33.2017.4.03.8001
Documento nº 5276288

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5270341, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DINAH MARIA LEMOS NOLETO - RF 1943, para o período de 06/11/2019 a 07/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/11/2019, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276308/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012627-11.2016.4.03.8001
Documento nº 5276308

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5271073, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANGELA ASTINI - RF 5322, para o período de 07/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/11/2019, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276331/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054395-77.2017.4.03.8001
Documento nº 5276331

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5268725, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAFAEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO - RF 5768, para o período de 07/11/2019 a 08/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/11/2019, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276348/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010403-03.2016.4.03.8001
Documento nº 5276348

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5273063, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SHEILA DE ALMEIDA GONCALVES - RF 8390, para o período de 08/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 14/11/2019, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276353/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012175-98.2016.4.03.8001

Documento nº 5276353

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5273053, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA CRISTINA LELLIS - RF 1357, para o período de 08/11/2019 a 14/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 15/11/2019, às 07:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276357/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011777-54.2016.4.03.8001

Documento nº 5276357

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5273057, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JANAINA GIMENO MARQUES - RF 5290, para o período de 07/11/2019 a 21/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 15/11/2019, às 07:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276361/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009556-64.2017.4.03.8001

Documento nº 5276361

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5273085, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES - RF 7446, para o período de 06/11/2019 a 07/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 15/11/2019, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276376/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060664-35.2017.4.03.8001

Documento nº 5276376

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5273107, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAMILA CONTRERA GOMES - RF 8361, para o período de 11/11/2019 a 17/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 15/11/2019, às 07:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276385/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056722-92.2017.4.03.8001

Documento nº 5276385

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5273154, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA DIAS NOGUEIRA - RF 3965, para o período de 08/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 15/11/2019, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276401/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062822-97.2016.4.03.8001
Documento nº 5276401

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5275701, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAFALDA CREPALDI TARGON - RF 2813, para o período de 11/11/2019 a 17/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 07:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5267751/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068503-48.2016.4.03.8001
Documento nº 5267751

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5264815, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AYRTON JOSE GONCALVES NUNES - RF 3644, para o período de 06/11/2019 a 20/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 07:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280549/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025224-41.2018.4.03.8001
Documento nº 5280549

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5268677, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRE CAMPOS COIMBRA - RF 7974, para o período de 07/11/2019 a 12/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e NUAU (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 07:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280634/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013666-43.2016.4.03.8001
Documento nº 5280634

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5276578, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIDADOS SANTOS BASTOS ROLIM - RF 7124, para o período de 13/11/2019 a 25/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 07:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280653/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052965-27.2016.4.03.8001
Documento nº 5280653

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5276562, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA DE SOUZA LIMA - RF 8249, para o período de 08/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 07:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280670/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029648-92.2019.4.03.8001
Documento nº 5280670

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5276494, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRENO COSTA BATHAUS - RF 8343, para o período de 11/11/2019 a 24/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 15/11/2019, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280689/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055216-18.2016.4.03.8001

Documento nº 5280689

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5268974, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LINO HEBERT BONASSI QUINELATO - RF 2018, para o período de 06/11/2019 a 10/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 15/11/2019, às 07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280702/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009284-07.2016.4.03.8001

Documento nº 5280702

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5278315, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LILIA CRISTIANE ALVES LUCHESE - RF 3972, para o período de 11/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 15/11/2019, às 07:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280744/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005584-86.2017.4.03.8001

Documento nº 5280744

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5279033, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELSO CHERUBIM DE VASCONCELOS - RF 2642, para o período de 11/11/2019 a 20/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 15/11/2019, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280772/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056991-68.2016.4.03.8001

Documento nº 5280772

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5278995, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO - RF 3149, para o período de 11/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 15/11/2019, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280779/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063138-76.2017.4.03.8001

Documento nº 5280779

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5278817, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PEDRO EDUARDO DE PIERI - RF 7403, para o período de 11/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 15/11/2019, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280789/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056907-67.2016.4.03.8001

Documento nº 5280789

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5278637, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MICHELLE PARRA VIUDES - RF 6877, para o período de 12/11/2019 a 13/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280797/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0034111-19.2015.4.03.8001

Documento nº 5280797

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5278532, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI - RF 7387, para o período de 11/11/2019 a 24/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280800/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009109-13.2016.4.03.8001

Documento nº 5280800

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5276821, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO LESTINGE JUNIOR - RF 2078, para o período de 07/11/2019 a 08/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280885/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021863-79.2019.4.03.8001

Documento nº 5280885

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5276760, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA - RF 7397, para o período de 11/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280886/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021401-59.2018.4.03.8001

Documento nº 5280886

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5276756, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GUILHERME GUERRA MURAT - RF 8424, para o período de 11/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280889/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052082-80.2016.4.03.8001

Documento nº 5280889

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5276748, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDERSON FABBRI VIEIRA - RF 1571, para o período de 11/11/2019 a 27/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 15/11/2019, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5283006/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015377-83.2016.4.03.8001

Documento nº 5283006

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5276973, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FRANCESCO GIFOLI - RF 3630, para o período de 11/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 15/11/2019, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5283195/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005925-15.2017.4.03.8001

Documento nº 5283195

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5279750, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RONALDO BUGANEME SILVA - RF 3500, para o período de 12/11/2019 a 15/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 15/11/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5283308/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010204-78.2016.4.03.8001

Documento nº 5283308

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5277136, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) INAE FANTINATI COLOMBO - RF 5248, para o período de 11/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 15/11/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5284969/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011077-78.2016.4.03.8001

Documento nº 5284969

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5280220, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO PORTO CAMARGO - RF 5583, para o período de 09/11/2019 a 11/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 15/11/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285004/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0038844-23.2018.4.03.8001

Documento nº 5285004

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5283878, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SHEILA MARTINS DA CUNHA - RF 6687, para o período de 12/11/2019 a 19/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 15/11/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285013/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013796-33.2016.4.03.8001

Documento nº 5285013

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5283773, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA MOREIRA DA SILVA - RF 4051, para o período de 12/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285026/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055216-18.2016.4.03.8001

Documento nº 5285026

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5282635, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LINO HEBERT BONASSI QUINELATO - RF 2018, para o período de 11/11/2019 a 20/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285060/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003342-86.2019.4.03.8001

Documento nº 5285060

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5282330, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IZANA CARINA CARDOSO FERRARI - RF 4258, para o período de 12/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285063/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003985-15.2017.4.03.8001

Documento nº 5285063

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5283137, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVAO - RF 2930, para o período de 12/11/2019 a 13/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285143/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048715-48.2016.4.03.8001

Documento nº 5285143

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5248874, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE - RF 3806, para o período de 29/10/2019 a 12/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5286540/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020639-43.2018.4.03.8001

Documento nº 5286540

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5268719, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA VICTORELLI DAL POGGETTO - RF 5411, para o período de 06/11/2019 a 12/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5288802/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001504-79.2017.4.03.8001

Documento nº 5288802

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5273061, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSIANE LAO - RF 5416, para o período de 08/11/2019 a 28/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5288938/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025224-41.2018.4.03.8001

Documento nº 5288938

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5249336, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRE CAMPOS COIMBRA - RF 7974, para o período de 30/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289024/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025224-41.2018.4.03.8001

Documento nº 5289024

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5249768, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRE CAMPOS COIMBRA - RF 7974, para o período de 31/10/2019 a 06/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289099/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053677-17.2016.4.03.8001

Documento nº 5289099

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5287840, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANALUCIA MAYOR DA SILVA - RF 4137, para o período de 14/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289131/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052672-57.2016.4.03.8001

Documento nº 5289131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5286151, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAQUEL RIBEIRO SILVA - RF 3856, para o período de 13/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289152/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006380-77.2017.4.03.8001

Documento nº 5289152

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5287970, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ERONILDA BARBOSA DA SILVA - RF 1575, para o período de 11/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289176/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062049-52.2016.4.03.8001

Documento nº 5289176

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5287633, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FLAVIA BILLI MANTELLI - RF 5687, para o período de 13/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289217/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062086-79.2016.4.03.8001

Documento nº 5289217

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5244091, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VIVIAN MORGADO MIRANDA - RF 6566, para o período de 28/10/2019 a 29/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289233/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011773-17.2016.4.03.8001

Documento nº 5289233

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5286160, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA SANCHEZ MARQUES - RF 5852, para o período de 12/11/2019 a 13/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289243/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010426-75.2018.4.03.8001

Documento nº 5289243

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5286162, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ARMANDO CORREA CASTELLOES - RF 1351, para o período de 13/11/2019 a 14/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289250/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050331-24.2017.4.03.8001

Documento nº 5289250

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5286171, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IVAN ROBERTO XAVIER PINTO - RF 5808, para o período de 13/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289258/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059366-42.2016.4.03.8001

Documento nº 5289258

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5286174, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARISE BERNADETE DE MELLO ROSSI - RF 3826, para o período de 14/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289277/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009711-04.2016.4.03.8001

Documento nº 5289277

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5286196, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NEIDE APARECIDA DE LIMA - RF 5751, para o período de 12/11/2019 a 15/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289281/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050140-13.2016.4.03.8001

Documento nº 5289281

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5286703, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANDERLEY VASCONCELOS - RF 8566, para o período de 13/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289298/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030955-81.2019.4.03.8001

Documento nº 5289298

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5286203, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS FELIX DE OLIVEIRA - RF 4129, para o período de 14/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289311/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030944-52.2019.4.03.8001

Documento nº 5289311

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5286209, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA PIESCO DE MELO - RF 8507, para o período de 12/11/2019 a 19/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289314/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048593-35.2016.4.03.8001

Documento nº 5289314

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5286329, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROBERTO JUNS GOMES - RF 1682, para o período de 13/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289317/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015335-34.2016.4.03.8001

Documento nº 5289317

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5273466, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA MARANHA MARINI - RF 3426, para o período de 11/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289322/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004167-98.2017.4.03.8001

Documento nº 5289322

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5284415, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA - RF 4824, para o período de 12/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276419/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052077-58.2016.4.03.8001

Documento nº 5276419

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5243715, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO - RF 8072, para o período de 28/10/2019 a 26/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/11/2019, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276420/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070480-75.2016.4.03.8001

Documento nº 5276420

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5270490, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LIDIA FELDBERG FORTIN - RF 5661, para o período de 07/11/2019 a 08/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/11/2019, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276424/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010273-13.2016.4.03.8001

Documento nº 5276424

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5271182, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES - RF 4121, para o período de 07/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/11/2019, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280894/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001497-87.2017.4.03.8001

Documento nº 5280894

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5273160, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RODRIGO BARCELLOS MOTTA - RF 3679, para o período de 08/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/11/2019, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280895/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032469-06.2018.4.03.8001

Documento nº 5280895

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5273102, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANDREA BRUNOZI BALEEIRO - RF 8523, para o período de 11/11/2019 a 15/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/11/2019, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280896/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015417-65.2016.4.03.8001

Documento nº 5280896

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5273164, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA - RF 6906, para o período de 06/11/2019 a 09/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/11/2019, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5280897/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008581-76.2016.4.03.8001

Documento nº 5280897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5275704, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE - RF 5589, para o período de 07/11/2019 a 14/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/11/2019, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285127/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071263-67.2016.4.03.8001

Documento nº 5285127

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5280494, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) EDILEUZA PIMENTA DE LIMA - RF 6730, para o período de 07/11/2019 a 09/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/11/2019, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5289325/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030385-95.2019.4.03.8001
Documento nº 5289325

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5284631, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) TANILI GABRIELA LONGO - RF 4079, para o período de 05/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/11/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5279580/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0030738-38.2019.4.03.8001
Documento nº 5279580

Considerando a Informação SUSL 5279578, autorizo a INCLUSÃO da dependente **STELLA TSUJI HE** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **FABIANA TSUJI - R.F. 7785**, a partir de novembro/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5289421/2019

Nos termos do Relatório nº 5277754, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 24/11/2019 a 10/01/2020 ao/à servidor(a) ARNALDINO DA SILVA, RF 7955.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/11/2019, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5273399/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0030548-75.2019.4.03.8001
Documento nº 5273399

Considerando a Informação SUSL 5273397, autorizo a INCLUSÃO do dependente **HENRIQUE ROSSI SANDOVAL** no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI - R.F. 7274**, a partir de novembro/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5238187/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0029626-34.2019.4.03.8001

Trata-se de proposição de averbação de cargo em comissão exercido pelo servidor JOSE ROALD CONTRUCCI – RF 2109, Analista Judiciário, Área Judiciária, que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 07.06.1994, nos termos do artigo 100 da lei nº 8112/90.

Na informação do Núcleo de Administração Funcional nº 5238135, foi sugerida: “a averbação, nesta Seção Judiciária, do cargo em comissão exercido pelo servidor, na condição de requisitado, junto à Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, no período de 14.05.2001 a 28.05.2002.”.

Diante do exposto, DEFIRO a averbação nesta Seção Judiciária do cargo em comissão exercido pelo servidor em epígrafe no período de 14.05.2001 a 28.05.2002.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2019, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4249759/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0036875-70.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor RICARDO CINALI, RF 2259, para averbação do tempo de serviço por ele prestado no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Base de Administração e Apoio do Ibirapuera, no período de 03/02/1981 a 31/01/1982 (período contínuo).

Assim sendo, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM 4249748.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2019, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276217/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0030512-33.2019.4.03.8001
Documento nº 5276217

Considerando a Informação SUSL 5276216, autorizo a INCLUSÃO do dependente **FELIPE JIHOON PARK** no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **CASSIA SUNI PARK - R.F. 8183**, a partir de novembro/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5269053/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0030446-53.2019.4.03.8001
Documento nº 5269053

Considerando a Informação SUSL 5269052, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ALICE RODRIGUES ALVES** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **ANDRE RODRIGUES ALVES - R.F. 8590**, a partir de novembro/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/11/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5252791/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0030093-13.2019.4.03.8001
Documento nº 5252791

Considerando a Informação SUSL 5252790, autorizo a INCLUSÃO do dependente **MIGUEL SOUSA ROSA** no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **HENRIQUE MARQUES ROSA - R.F. 8595**, a partir de NOVEMBRO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/11/2019, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5270663/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0029948-54.2019.4.03.8001
Documento nº 5270663

Considerando a Informação SUSL 5270658, autorizo a INCLUSÃO do dependente **DAVI DE OLIVEIRA CARVALHO** no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES - R.F. 2889**, a partir de OUTUBRO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/11/2019, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5219751/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0029066-92.2019.4.03.8001
Documento nº 5219751

Considerando a Informação SUSL 5219749, autorizo a INCLUSÃO da dependente **DANIELA AURIGLIETTI FERREIRA PINHEIRO** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **WESLEYALMEIDA PINHEIRO - R.F. 6499**, a partir de OUTUBRO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/11/2019, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101763/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0023472-97.2019.4.03.8001
Documento nº 5101763

Considerando a Informação SUSL 5101760, autorizo a INCLUSÃO da dependente **NAOMI KURIMORI** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **ERINA NAKAHARA NOJIMOTO KURIMORI - R.F. 6361**, a partir de AGOSTO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 15/11/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5220251/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0000372-21.2016.4.03.8001

Documento nº 5220251

Considerando a Informação SUSL 5220249, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **MARIA BARRETO CARVALHO** no benefício auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) juiz(a) federal **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS- RF. 10465**, a partir de NOVEMBRO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 14/11/2019, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5285132/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009647-91.2016.4.03.8001

Documento nº 5285132

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5279210, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(a) servidor(a) **FLORA ROSA BERNADETE DORIA TRUS - RF 1774**, para o período de 11/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 17/11/2019, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-13VG Nº 11, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa substituição de função em período de licença médica.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, MM. JUIZ TITULAR DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da **PORTARIA SP-JEF-13VG Nº 8**

CONSIDERANDO que o servidor **JEAN JAIMMESSON FELIPE PEREIRA - RF 8304**, esteve em licença para tratamento de saúde no período **de 05/10/2019 a 18/10/2019**.

RESOLVE:

I – ALTERAR PARCIALMENTE o teor da **PORTARIA SP-JEF-13VG Nº 8** para onde se lê:

(...)

I – DESIGNAR o servidor **FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677**, para substituí-la no período de 26/08/2019 a 20/09/2019.

II – DESIGNAR o servidor **JEAN JAIMMESSON FELIPE PEREIRA - RF 8304**, para substituí-la no período de 21/09/2019 a 26/12/2019.

(...)

Leia-se:

(...)

I – DESIGNAR o servidor **FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677**, para substituí-la no período de 26/08/2019 a 20/09/2019.

II – DESIGNAR o servidor **JEAN JAIMMESSON FELIPE PEREIRA - RF 8304**, para substituí-la no período de 21/09/2019 a 04/10/2019.

III – DESIGNAR o servidor **FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677**, para substituí-la no período de 05/10/2019 a 18/10/2019.

IV – DESIGNAR o servidor **JEAN JAIMMESSON FELIPE PEREIRA - RF 8304**, para substituí-la no período de 19/10/2019 a 26/12/2019.

(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez**, Juiz Federal, em 06/11/2019, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 102, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 14/11 às 09h de 16/11/2019	1ª JEF	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
09h de 16/11 às 09h de 18/11/2019	1ª JEF	RAUL MARIANO JÚNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 13/11/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 101, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do servidor, os seguintes períodos de férias referente ao servidor MARCO ANTONIO MANETTI, 6073:

- 3º período de férias, exercício 2019, anteriormente marcado de 18/11/2019 a 19/11/2019, para 07/01/2020 a 08/01/2020;

- 1º período de férias, exercício 2020, anteriormente marcado de 07/01/2020 a 10/01/2020, para 09/01/2020 a 12/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 14/11/2019, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, MMª**, Juíza Federal Titular do Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO que a servidora LIDIANI CRISTINA BARBOSA, RF 3552, Diretora de Secretaria (CJ03), estará de férias no período de 20/11/2019 a 19/12/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCINÉIA MACARINI DA SILVA, RF 3537, Analista Judiciário, RF 3537, para exercer em substituição as atribuições de Diretora de Secretaria (CJ03) no período 20/11/2019 a 19/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 14/11/2019, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 66, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGEN nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
EWERTON TEIXEIRA BUENO	14/11 a 16/11/2019	2ª
ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	17 e 18/11/2019	2ª
EWERTON TEIXEIRA BUENO	19/11 a 22/11/2019	2ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos - SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 14/11/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-02VNº 31, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA 031/2019

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos da Portaria 29/2019, para excluir os dias 05 e 06/11/2019 da indicação de JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, para substituir o servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802.

DESIGNAR a servidora GIOVANA SANGALETTI, RF 7302, para substituir o servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, Técnico Judiciário, (FC-5), nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 14/11/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-13VNº 14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Considerando, ainda, que:

- passado;
- a) o servidor NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, Diretor de Secretaria (CJ-3), atuou como conciliador da CECON/SP na Semana Nacional de Conciliação, durante o período de 4 a 8 de novembro passado;
 - b) a servidora RENATA FORTUNATO MIRANDA, RF 5881, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), usufruiu férias entre os dias 14 a 25 de outubro passado;
 - c) a servidora PATRÍCIA CANTON, RF 7938, Oficiala de Gabinete (FC-5), gozou férias no período de 5 a 14 de novembro passado.

Resolve designar as servidoras abaixo relacionadas:

I - JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, **para substituir o servidor mencionado na letra "a"**;

II - LEANDRA TOME SENZATO, RF 5659, **para substituir a servidora citada na letra "b"**;

III - MÁRCIA RITA ZAMBRANA GUEVARA, RF 8287, **para substituir a servidora supracitada na letra "c"**, surtindo os devidos efeitos financeiros.

TIAGO BITENCOURT DE DAVID

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 14/11/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

EDITAL Nº 5/2019 - MARI-01V

O Doutor ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília/SP, na forma da lei, e em atendimento ao disposto no Provimento n.º 188, de 11 de novembro de 1999, do EGRÉGIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto nos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008), procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)**, que deverão servir durante o **exercício do ano 2020**, ficando todos cientes da função do jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, "verbis":

"Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Nº	NOME	PROFISSÃO
1	Adalberto Sanches Munaro	Especialista II
2	Adriana Azevedo Teruel	Professora
3	Adriana de Paula Congro Michelone	Docente
4	Adriana José Orcao	Auxiliar de Serviços Gerais
5	Adriana Moraes Nogueira de Oliveira	Especialista I
6	Adriana Oliveira Freitas da Silva	Aux. Compras
7	Adriana Pereira dos Santos Arruda	Secretária - Encarregada
8	Adriana Porto Nunes Gazetta	Docente
9	Adriana Silva de Oliveira	Auxiliar de Produção
10	Adriano Alberto de Oliveira	Aux. Enfermagem
11	Adriano Alves Martins	Auxiliar de Serviços Gerais
12	Adriano Barbosa dos Santos	Supervisor de Limpeza
13	Adriano Camaúba Silva	Pintor
14	Adriano Cressoni Araújo	Prof. Universitário (Doutor)
15	Adriano da Cruz Cordeiro	Mensageiro
16	Adriano de Oliveira Martins	Mestre I
17	Adriano Domingos da Silva	Motorista – II
18	Adriano Goncalves de Lima	Programador
19	Adriano Santos Ponzetto	Administrador de Sistemas Pleno
20	Adriano Sunao Nakamura	Prof. Universitário (Doutor)
21	Adriely Martinez Eleutério	Analista de Atendimento DAE- Júnior
22	Afonso Gonçalves da Silva de Melo	Auxiliar de Laboratório
23	Agnaldo Bruno Chies	Docente
24	Agnaldo Júnior Marinheiro	Aux. Enfermagem
25	Aguinaldo Alves da Silva	Analista Informação
26	Aguinaldo José de Oliveira	Professor designado Diretor Técnico I
27	Alberto Issao Okajima	Oficial Administrativo
28	Akic Rojas Valera	Mestre I
29	Alessandra Baldenebro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
30	Alessandro Galletti	Especialista I
31	Alex Campos Gomes	Porteiro(a)
32	Alex Ishii	Téc. de Apoio ao Usuário Inf
33	Alexandre Alves Vieira	Mestre I
34	Amanda Shizue Honda Benteo Balles	Analista Administrativo
35	Américo Fernando Grassi	Especialista I
36	Ana Carolina Marzano	Aux. Administrativo
37	Ana Maria Penna	Auxiliar de Serviços Gerais

38	Ana Paula Gaion Novelli	Escrutário(a)
39	André Luis Cavale Alcaide	Agente Fiscal
40	Andréa Antico Soares	Mestre I
41	Andrea Soares Pereira	Agente Administrativo
42	Andréia Alves Almeida Pavani	Aux. p/ Assuntos Administrativos
43	Andressa Alves Ribeiro	Assistente Operacional I
44	Anely Martins	Supervisor de Ensino
45	Aniceia Cordeiro Barbosa Kussumoto	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
46	Antônia Eliete Duarte Roberto	Técnico de Contabilidade
47	Antoninho Casavechia Júnior	Especialista I
48	Antônio Basilio	Agente de Vigilância e Recepção
49	Antônio Carlos da Silva	Porteiro(a)
50	Antônio Carlos Garcia	Comerciário/Farmácia
51	Antônio Costa de Oliveira	Assistente Administrativo II
52	Antônio Damasceno Santos	Encarregado(a) de Transporte
53	Antônio de Oliveira Neto	Artesão Trançador
54	Aparecida de Lourdes Santos Guimarães	Oficial Administrativo Diretor II
55	Aparecida de Moraes Sgorlon Trinca	Assistente Administrativo II
56	Aparecida Iracema Torres Coutinho	Assistente Administrativo I
57	Aparecido de Oliveira	Supervisor de Ensino
58	Aparecido Santana	Motorista
59	Arlinda Ricardo de Souza Rodrigues	Telefonista
60	Arlindo Bertolini Junior	Porteiro(a)
61	Armando Ribeiro Filho	Assistente Operacional II
62	Avani Portela Santana	Atendente de Sala de Aula
63	Bárbara Cibelli da Silva Monteagudo	Supervisor de Ensino
64	Bárbara Cristiane Delfino de Campos	Aux. de Limpeza
65	Beatriz Muzi	Supervisor de Ensino
66	Belmiro Aparecido Barbosa	Aux. de Enfermagem
67	Benedito Antônio de Moraes	Técnico Radiologia
68	Benedito Ferreira de Souza	Aux. Proc. Roupas
69	Benedito Ferreira Nunes	Técnico Radiologia
70	Benedito Mercho	Assistente Administrativo I
71	Benedito Pilon	Docente
72	Berenice Correia dos Santos	Aux. Enfermagem
73	Bianca Beremni de Alencar Alves	Aux. Administrativo
74	Bianca Oliveira Martinez	Aux. Administrativo
75	Boaz Elizeu Batista de Melo	Aux. de Enfermagem
76	Braz Sampieri Neto	Porteiro
77	Brenda Priscila Luiz	Aprendiz - Assistente Administrativo
78	Bruna de Oliveira Nabais da Silva	Aprendiz - Assistente Administrativo
79	Bruna Nazário da Silva	Aux. Administrativo
80	Bruna Pereira Costa	Recepcionista
81	Bruno Bordin de Oliveira	Aux. de Enfermagem
82	Bruno Henrique Rodrigues Arraes	Assistente de Informática II
83	Bruno Tiago Rossi	Assistente Ensino
84	Caetano Scombari Junior	Laboratorista
85	Camila Chicarelli Baleiro Hidalgo	Laboratorista
86	Camila Marcondes de Oliveira Martins	Aux. Enfermagem
87	Carina Aparecida Costa	Aux. Serv. Gerais
88	Carina Rocha Giroto	Comerciante
89	Carina Yurie Esaki	Assistente Administrativo II
90	Carla Bicudo Ramos	Docente

91	Carla Flaüt Valentini	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
92	Carla Pedrosa Marega Luciano Gomes	Docente
93	Carla Souza da Silva de Freitas	Aux. Enfermagem
94	Carlos Alberto Colombo	Aux. Serv. Gerais
95	Carlos Alberto Kato Brandao	Fisioterapeuta
96	Carlos Alberto Lazarini	Docente
97	Carlos Alberto Marques de Almeida	Assistente Operacional I
98	Carlos Candido de Almeida	Professor Assistente Doutor
99	Carlos Eduardo Pires	Assistente Operacional I
100	Carlos Eduardo Wira Sá Freire	Auxiliar Administrativo
101	Carlos Fernando Parra Consentino	Assistente Técnico Administrativo I
102	Cecília Regina dos Santos Bezerra	Assistente Operacional I
103	Célia Maria Giacheti	Professor Titular
104	Celso Pereira da Silva	Assistente Operacional I
105	Christina de Rezende Rubim	Professor Adjunto
106	Cinthia Pavan Simões	Nutricionista
107	Cintia Lima Raphael	Assistente Administrativo II
108	Claudete Pereira Souza	Aux. de Limpeza
109	Cláudia Aparecida Almeida da Silva	Aux. de Enfermagem
110	Cláudia Aparecida Medeiros da Silva	Enfermeira
111	Cláudia Bento dos Santos	Aux. de Limpeza
112	Cláudia Cristina Brene	Aux. de Enfermagem
113	Cláudia da Mota Daros Parente	Professor Assistente
114	Cláudia Ferreira Soares	Fonoaudióloga
115	Cláudia Maria Barbato	Supervisor de Ensino
116	Cláudia Pereira de Pádua Sabia	Professor Assistente Doutor
117	Cláudia Regina dos Santos Nascimento	Aux. de Enfermagem
118	Cláudia Regina dos Santos Rosa	Técnico de Enfermagem
119	Cláudia Regina Mosca Giroto	Professor Assistente Doutor
120	Claudinei Marcondes	Aux. de Enfermagem
121	Cláudio Castro Calarezi Júnior	Agente de Vigilância e Recepção
122	Cláudio Roberto Brocanelli	Professor Assistente Doutor
123	Claudionor dos Santos de Brito	Assistente Técnico Administrativo I
124	Clayton Corona	Técnico em Segurança no Trabalho
125	Clayton Marcelino Leal Alves	Técnico de Enfermagem
126	Clenir Luzia Cabrini Abrão	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
127	Cristiana Ferrari	Professor Assistente Doutor
128	Daniela Biudes dos Santos	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
129	Diógenes Adelson de Almeida	Porteiro
130	Dirce Gera Pereira	Aux. Serv. Gerais
131	Dirce Leite da Silva	Aux. Enfermagem
132	Dirce São Pedro Curcio	Of. Serv. Nutrição
133	Diva Maria da Silva	Recepcionista
134	Divanira Sanches da Rocha	Aux. Enfermagem
135	Donaldo Cerci da Cunha	Docente
136	Doraci Ferreira Mangili	Tec. Banco de Sangue
137	Doraci Maganha Cardoso	Assistente Técnico I
138	Doralice Marvulle Tan	Docente
139	Dorival dos Santos	Of. Serv. Manutenção
140	Douglas Moraci Dario	Enfermeiro
141	Dulcelina Moraes de Oliveira	Aux. Serv. Gerais
142	Edenilson de Souza Caires	Serviços Gerais
143	Eder Alves de Souza	Aux. Enfermagem

144	Eder Massao Ueda	Docente
145	Ederson Aparecido Rodrigues	Assistente Técnico I
146	Eduardo Tavares de Almeida	Gerente de Farmácia
147	Elisete Batista Vieira	Aux. de Enfermagem
148	Eliza de Menezes	Camareira Hospitalar
149	Elizabeth Miyako Hirata	Aux. de Enfermagem
150	Elizeu Bernardes da Silva	Porteiro
151	Eloi Lelis da Silva	Serviços Gerais
152	Eloiza Martins Primo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
153	Elton Fernandes da Silva	Aux. de Enfermagem
154	Elton Luis Turolo	Coordenador Administrativo e Financeiro
155	Elza de Fátima Lopes dos Santos	Aux. de Limpeza
156	Elza Fernandes Calcete	Copeira
157	Emerson Aparecido da Silva	Motorista
158	Emerson Coletti	Aux. de Enfermagem
159	Erivaldo Felix da Silva	Porteiro(A)
160	Eugênia Aparecida Pereira	Telefonista
161	Eugênio Oliveira de Carvalho	Chefe de Unidade Nível I
162	Everton Henrique Machado Dos Santos	Atendente de Sala de Aula
163	Fábio Borges	Especialista I
164	Fábio Brasil	Auxiliar de Manutenção Predial
165	Fábio Dacencio Pereira	Doutor(A) I
166	Fábio Lúcio Meira	Mestre I
167	Fábio Marciano Zafra	Especialista I
168	Fábio Piola Navarro	Mestre I
169	Fabício Luís Salviano	Assistente Social
170	Felipe Henrique Barbosa	Aprendiz - Técnico em Secretariado
171	Fernanda Cristina Sayegue de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
172	Fernanda Dorello de Moura da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
173	Francisco de Agostinho Júnior	Prof. Univers. Assist. (Doutor)
174	Francisco de Paulo da Silva	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
175	Francisco Mauro da Silva	Assessor Contábil
176	Francisco Moreira de Souza	Trabalhador Agropecuário
177	Gabriel dos Santos Pires	Vaqueiro
178	Gabriel Ferreira Gomes	Médico Preceptor
179	Geni de Almeida Colla	Secretária Geral
180	Geraldo da Silva	Trabalhador Agropecuário
181	Gerson Ferreira Eugênio Filho	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
182	Gerson Silva Sant Ana	Trabalhador Agropecuário
183	Getúlio Duarte Júnior	Médico Preceptor
184	Gilmar Cavalcante Vicentim	Agente Administrativo
185	Gislene Adriana Seisdedos Petkevicius	Auxiliar de Escrita
186	Heloisa Rodolpho Gonsales	Estudante
187	Ildeberto de Genova Bugatti	Mestre III
188	Ilza Luciene Penitente Gonçalves Piai	Supervisor de Ensino
189	Ivan Evangelista Júnior	Gerente de Marketing
190	Ivanete Boasorte Moreira	Assistente Social
191	Ivanilde Elias Zamae	Dirigente Regional de Ensino
192	Ivone Ribeiro Diniz	Servente
193	Izaias Pereira da Silva	Aux. Administrativo
194	Jair Paiola Júnior	Téc. de Apoio ao Usuário Inf.
195	Jairo Izac	Jardineiro
196	Jaqueline Maria Bertoncini Toppan	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico

197	Jéssica Lirani de Almeida	Auxiliar Administrativo
198	Jéssica Navarro de Oliveira	Aux. Administrativo
199	João Batista da Silva	Porteiro(a)
200	João José Nanis	Auxiliar de Manutenção Predial
201	João Paulo Rodrigues Leite	Administrador(a) de Redes
202	Joice Ribeiro Machado da Silva	Professora
203	Jonatan Gonçalves Santos	Eletricista
204	Jordana de Souza Santos	Executivo Público
205	Jorge Luiz Barbosa Maciel Júnior	Mestre I
206	José Aleixo da Silva	Porteiro(a)
207	José Antônio Lorenzetti Losasso	Médico Preceptor
208	José Aparecido de Oliveira	Supervisor de Manutenção e Logística
209	José Aparecido de Souza Porto	Caseiro
210	José Armando Bomello	Prof. Universitário (Mestre)
211	José Arnaldo Duarte	Prof. Universitário (Doutor)
212	José Augusto Marchesin	Auxiliar de Secretaria
213	José Benedito da Silva	Administrador de Fazenda
214	José Camilo Lugi	Pedreiro
215	José Carlos Azevedo Coutinho	Porteiro
216	José Carlos Cardoso Souza	Prof. Universitário (Mestre)
217	José Roberto Lima	Serviços Gerais
218	Kátia Ulian da Silva Padovesi	Auxiliar de Escrita
219	Leandro da Silva Oliveira	Oficial Administrativo
220	Lícia Fernanda Mangili Simões	Oficial Administrativo
221	Luci Kiyomi Komatsu	Executivo Público
222	Luciana Sanches do Nascimento	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
223	Luiz Fernando Gentile	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
224	Luiz Gustavo Minardi	Analista de Sistemas Júnior
225	Luiz Henrique Casagrande Saez	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
226	Luiz Roberto Leite	Auxiliar de Limpeza
227	Luiz Sergio Marangão Filho	Prof. Universitário (Especialista)
228	Lurdes Haruko Enokida	Auxiliar de Limpeza
229	Luzia dos Santos	Auxiliar de Limpeza
230	Maciel Marques Redígolo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
231	Magno Aparecido Balbo	Técnico Segurança do Trabalho
232	Manoel Alves Pereira Neto	Trabalhador Agropecuário
233	Marcelo Salmon	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
234	Marcelo Soares	Eletricista
235	Márcia Abusio Cardin	Prof. Universitário (Mestre)
236	Márcia Cristina Solano de Brito	Auxiliar de Limpeza
237	Márcia do Nascimento	Atendente de Portaria
238	Márcia Ferreira Neves Ribas	Auxiliar de Limpeza
239	Márcia Gonçalves Ferreira	Secretária
240	Márcia Helena Machado	Auxiliar de Limpeza
241	Márcia Martins Postigo	Atendente Apoio Acad.
242	Márcia Rabelo	Auxiliar De Compras
243	Márcia Regina Bueno	Auxiliar de Serviços de Documentação
244	Márcia Rocha Gabaldi	Prof. Universitário (Mestre)
245	Marcello Félix	Prof. Universitário (Mestre)
246	Márcio Cristiano Tenreiro	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
247	Márcio Fernando Lunardelli Coiado	Prof. Universitário (Mestre)
248	Márcio José Segatelli	Gerente de TI
249	Maria Neuza Pires	Oficial Administrativo
250	Michael Roberto Carvalho dos Santos	Técnico de Ar Condicionado

251	Milene Francis de Oliveira Spigolon	Agente Fiscal
252	Nelson Borgo	Operador Computador
253	Nelson Jacomini	Aux. Farmácia
254	Nelson Júlio de Oliveira Miranda	Coordenador do NTI
255	Nelson Luiz Teixeira	Supervisor de Ensino
256	Nelson Malaquias	Aux. Enfermagem
257	Neucy Tarelho Azevedo	At. Creche
258	Neusa Augusta do Rego	Aux. Enfermagem
259	Neusa Maria Saoncella Santana	Aux. Serv. Gerais
260	Neuza Barreto Felix Batista	Recepcionista II
261	Neuza Maria Teles	Aux. Enfermagem
262	Nilécia Cordeiro Barbosa Rueda	Supervisor de Ensino
263	Nilda de Freitas	Telefonista
264	Nilda de Lourdes Araújo Druzian	Of. Serv. Nutrição
265	Nilson Vieira de Melo	Coordenador N.Ep.Hospital
266	Nilton Eduardo Guerreiro	Docente
267	Norma Aparecida Batista	Agente Administrativo
268	Onivaldo Moacir Roma	Executivo Público
269	Patrícia Regina Signer Azevedo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
270	Patrícia Vieira de Brito	Oficial Administrativo
271	Paula de Sousa Mozaner	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
272	Pedro Luís Golemo de Brito	Analista Administrativo
273	Percilaine Pinheiro Terra	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
274	Rafael Oliveira Correa	Técnico de Informática –terceirizado
275	Rosângela Rosa Lima Castadelli	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
276	Roseli Alves Meira	Supervisor de Ensino
277	Roseli Aparecida Demori Aissami	Supervisor de Ensino
278	Rosemeiri Gonçalves Açafrão	Supervisor de Ensino
279	Sandra Regina Gimenez Paschoal	Professor Assistente Doutor
280	Sandra Teles Pelegrine	Supervisor de Ensino
281	Satie Tagara	Assistente de Suporte Acadêmico I
282	Sayoko Higa	Recreacionista
283	Sebastião Marcos Ribeiro de Carvalho	Professor Assistente Doutor
284	Sérgio Adriano Giroto Marques	Assistente Administrativo II
285	Sérgio Augusto Domingues	Professor Assistente Doutor
286	Sérgio Luiz Cruz Aguilár	Professor Assistente Doutor
287	Sheila Cristiane de Moraes Guerra	Assistente Operacional I
288	Sidis Silvério de Medeiros	Assistente Operacional II
289	Silas Ruiz Paino	Agente de Vigilância e Recepção
290	Silmara Lourdes Truzzi	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
291	Silvana Aparecida Borsetti Gregório Vidotti	Professor Assistente Doutor
292	Silvana Falcão Tuler Sobrinho	Fonoaudiólogo
293	Sílvia Aparecida de Sousa Fernandes	Professor Assistente Doutor
294	Sílvia Helena Tavares Pinto Finocchio	Assistente Social
295	Sílvia Regina Lourenço Lara Leite Alcalde	Agente Fiscal
296	Sílvio Aparecido Maran	Agente de Vigilância e Recepção
297	Sílvio Maria Candido	Assistente Operacional I
298	Simone Ghedini Costa Milanez	Professor Assistente Doutor
299	Solange Marli Araújo Sanches	Assistente Administrativo II
300	Sueli Aparecida Sims Botelho	Assistente Administrativo II
301	Sueli Esteves Quiquinato	Assistente Administrativo II
302	Sueli Fernandes Pereira	Oficial Administrativo
303	Sueli Milazotto Ricci	Supervisor de Ensino

304	Suely Mayumi Motonaga Onofri	Professor Assistente
305	Sylvia Helena Morales Horiguela de Moraes	Assistente Técnico Administrativo II
306	Tatiane Gomes Mesquita	Psicopedagoga
307	Thais Fernanda Gobbi Bitencourt	Agente Administrativo
308	Thays Helena Esteves Rossato	Coordenadora de Gestão Escolar
309	Valéria Aki Marsano	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
310	Vânia Azevedo da Silva	Oficial Administrativo
311	Vania Rodrigues dos Santos	Aux. de Limpeza
312	Vera Lúcia Bezerra Simci	Telefonista
313	Vera Lúcia Magarotto Goncalves Di Marchi	Recepcionista de Portaria
314	Vilma da Cruz Neves	Aux. de Limpeza
315	Vilma de Fátima Delgado Fontana	Oficial de Cozinha
316	Vilson Marrele da Silva	Motorista
317	Vinicius de Oliveira Cantoara	Aux. Administrativo
318	Vinicius Pereira de Souza	Aux. de Almoxarifado
319	Viviane de Oliveira Alvares	Aux. Administrativo
320	Viviane Guimaraes Sousa	Aux. Administrativo
321	Viviane Lima Candido	Escriturária
322	Waldir Ragassi	Contador
323	Walkiria da Silva	Recepcionista
324	Walmir Telles	Aux. de Enfermagem
325	Walter Roberto Schiller	Prof. Universitário (Mestre)
326	Wanderley Fernando Costa	Aux. de Limpeza
327	Wellington de Souza Alves	Aux. de Almoxarifado
328	Wellington Gomes Torrenti	Escriturário
329	Wenik Dias da Silva	Técnico de Enfermagem
330	Wesley Inácio de Souza Teco	Técnico de Enfermagem
331	Wialisson Indalecio de Castro	Técnico de Enfermagem
332	Wilson Baleotti Júnior	Consultor Biomédico
333	Yochiko Sato	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
334	Yuki Elisangela Aoki	Farmacêutica Responsável Farmácia Oncológica
335	Yuri Magalhães Viana	Tec. em Manutenção de Equip. de Informática
336	Zaqueu de Lima	Técnico de Enfermagem
337	Zilda da Conceição	Aux. de Limpeza
338	Zilda Maria Soares	Aux. de Lavanderia
339	Zuleide Maria Aranhã	Aux. Administrativo

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial (artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 18/11/2019, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 32, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor THIAGO PEREIRA MOTA, RF 7967, esteve em licença para tratamento de saúde no dia 22.10.2019;

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria nº 31/2019** (5242906), como segue:

Onde se lê: "... para substituí-la no referido período."

Leia-se: "... para substituí-la nos períodos de 14.10.2019 a 21.10.2019 e de 23.10.2019 a 25.10.2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 14/11/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

EDITAL Nº 37/2019 - MGCR-01V

LISTA GERAL ANUAL DO CORPO DE JURADOS PARA 2020

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, **Doutor PAULO LEANDRO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, "caput" e §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o Juiz Presidente do Tribunal do Júri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o **próximo ano de 2020**, na Justiça Federal em Mogi das Cruzes/SP, em seu Tribunal do Júri, considerando que a lista provisória de jurados desta subseção foi publicada em 08 de outubro de 2019 e afixada no átrio do fórum, não tendo havido qualquer impugnação a ela, RESOLVE: PUBLICAR a lista definitiva dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, bem como designar o **dia 11 de fevereiro de 2020, às 14h**, para conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do **Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados – Seção Mogi das Cruzes, da Defensoria Pública da União**, oficiando-se aos respectivos órgãos para tal finalidade, bem como de quaisquer interessados. RESOLVE AINDA determinar que, após a realização da conferência, sejam as cédulas colocadas na urna geral dos jurados, lavrando-se o respectivo termo, que será trancada, sendo a respectiva chave retida por este Juízo.

Nos termos do que dispõe o § 2º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o quiserem, demonstrando justo impedimento. (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)

Ordem:	Nome e profissão do jurado
1.	ADALBERTO JUN YTI MIAHARA, PRODUTOR RURAL
2.	ADÃO LOURENÇO FILHO, COMERCIÁRIO

Ordem:	Nome e profissão do jurado
3.	ADELAIDE MARIA LISBOA CORDEIRO GUALBERTO, PROFESSOR
4.	ADILSON DE OLIVEIRA, ANALISTA DE PROJETOS
5.	ADRIANO PISCONTI POVH, FISIOTERAPEUTA
6.	AGNALDO AGRIPINO DOS SANTOS, ENGENHEIRO
7.	AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, PROFESSOR
8.	AKIRA EDUARDO KUSANO MOMOI, CORRETORA DE SEGUROS
9.	ALAN BARBOSA DIAS, ATENDENTE
10.	ALAN DE OLIVEIRA, ENGENHEIRO
11.	ALBERTO TAKASHI ISHIGAKI, PRODUTOR RURAL
12.	ALDEIR DA CRUZ EVANGELISTA, MOTORISTA
13.	ALENCAR DE JESUS OLIVEIRA, MOTORISTA
14.	ALENO FONSECA DOS SANTOS, FRENTISTA
15.	ALESSANDRA VERÍSSIMO DIAS DE OLIVEIRA, PROFESSOR
16.	ALESSANDRO MODUGNO, LABORATORISTA
17.	ALEX TOMAS DE CAMPOS, ENGENHEIRO
18.	ALEXANDRE AGUIAR DE MATTOS, VIGILANTE
19.	ALIASEF SOARES ELORRA, PRODUTOR RURAL
20.	ALMIRA RODRIGUES DE LIMA SILVA, COSTUREIRA
21.	ANA ANGELA DE OLIVEIRA MESSIAS, PROFESSOR
22.	ANA CANDIDA CARDOSO DOS SANTOS, PROFESSOR
23.	ANA CAROLINA M. MORAES, FRENTISTA
24.	ANA CLÁUDIA VIANA, CORRETORA DE SEGUROS
25.	ANA MARIA PEREIRA CARNEIRO, PROFESSOR
26.	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA, COMERCÍARIA
27.	ANA SOLANGE MATOS, CORRETORA DE SEGUROS
28.	ANDERSON CARLOS DIOGENES DOS SANTOS, VIGILANTE
29.	ANDERSON DE MOURA ANTÔNIO, ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
30.	ANDERSON MESSIAS, VIGILANTE
31.	ANDRÉ DA SILVA SANTOS, FRENTISTA
32.	ANDRÉ RICARDO DA SILVA FREIRE, VIGILANTE
33.	ANDRÉ SILVA APARECIDO GELK, CORRETOR DE SEGUROS
34.	ANDREA DE OLIVEIRA MACEDO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
35.	ANDREIA DE AGUIAR SILVA, PROFESSOR
36.	ANDREIA KIMIKO HARADA PONTES, PROFESSOR

Ordem:	Nome e profissão do jurado
37.	ANDREIA PENNINCHS BARBOSA, AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
38.	ANGÉLICA DE SOUZA ALMEIDA REIS, COMERCÍARIA
39.	ÂNGELO PEINADO GARCIA JÚNIOR, OPERADOR DE AUDIOVISUAL
40.	ANTONIO ALVARENGA DE FARIA, MOTORISTA AUTÔNOMO
41.	ANTÔNIO CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA, VIGILANTE
42.	ANTÔNIO CÉLIO SOARES DA SILVA, IMPRESSOR GRÁFICO
43.	ANTÔNIO LUIZ COSTA DE SOUSA, LÍDER DE PRODUÇÃO
44.	ANTÔNIO SANCHES DE MEDEIROS, COMERCÍARIO
45.	ANTÔNIO VENÂNCIO DE LIMA, PROFESSOR
46.	ANTÔNIO VICTOR TEIXEIRA, FRENTISTA
47.	APARECIDA RIBEIRO PAVAN, PROFESSORA
48.	ARMANDO TEIXEIRA JÚNIOR, ENGENHEIRO
49.	ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO, PROFESSORA
50.	ARMIRO AVANZI, TÉCNICO SÊNIOR - ADVOGADO
51.	ATANÁSIO MYKONIOS, PROFESSOR
52.	AUGUSTO CÉSAR SANTANA SOUZA, FRENTISTA
53.	AURÉLIA FERNANDES SALES, PROFESSORA
54.	AURÉLIO PALMA, ENGENHEIRO
55.	BENEDITA CORREA, ENGENHEIRA
56.	BENEDITA DE PAULA DE MOURA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
57.	BENEDITO ANTÔNIO FERNANDES, CONTROLADOR DE ACESSO
58.	BRUNA CARINA GERALDO, TRABALHADORA RURAL
59.	CARLA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR
60.	CARLA ROCHADO NASCIMENTO, CAIXA
61.	CARLOS AKIRA NOMURA, ENGENHEIRO
62.	CARLOS ALBERTO DE JESUS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
63.	CARLOS ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR, FRENTISTA
64.	CARLOS ALBERTO MONTEIRO, CARPINTEIRO
65.	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
66.	CARLOS ANTONIO DE AVILA BORBA, OPERADOR DE PRODUÇÃO
67.	CARLOS ROBERTO DA SILVA CAMPOS, ENGENHEIRO
68.	CARMEN MUNHOZ MATOS, CORRETOR DE SEGUROS
69.	CAROLINA CARDOSO GUEDES, PROFESSORA
70.	CELSO ASSAGRA MOMESSO, CORRETOR DE SEGUROS

Ordem:	Nome e profissão do jurado
71.	CELSO MARTINS BORGES JÚNIOR, TÉCNICO ADMINISTRATIVO
72.	CELSO MASAO KATO, PRODUTOR RURAL
73.	CÍCERO JOSÉ DA SILVA, AJUDANTE GERAL
74.	CLARA DOMINGOS DE LIMA, ENGENHEIRA
75.	CLARICE LEITE DA SILVA, PROFESSOR
76.	CLAUDETE NOGUEIRA DE ARAÚJO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
77.	CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA, VIGILANTE
78.	CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS, VIGILANTE
79.	CLÁUDIO ROBERTO CASSOLA, PROFESSOR
80.	CLEUSA BARBOSA DA SILVA, COMERCÍARIA
81.	CLEUSA MEIRE PEREIRA DOURADO, VIGILANTE
82.	CLOTILDES MARIA DE LIMA, SECRETÁRIA DE ESCOLA
83.	CLÓVIS JACINTO, PRODUTOR RURAL
84.	CRISTIANO EVANGELISTA, FRENTISTA
85.	CRISTINA APARECIDA LIMA DA SILVA, FAXINEIRA
86.	CYNTHIA LÚCIA DE OLIVEIRA MARQUES BERGANGINI, PROFESSORA
87.	DALVA SILVA SOUZA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
88.	DAMIÃO APARECIDO RANGEL, OPERADOR DE PRENSA
89.	DANIEL FERNANDEZ DA SILVA, FRENTISTA
90.	DANILO BARRADAS DA SILVA, CORRETOR DE SEGUROS
91.	DAYANE OLÍVIO DOS SANTOS, AJUDANTE GERAL
92.	DAYLA TALITA DA SILVA MOURA, AUXILIAR DE CUSTOS
93.	DIEGO MACHADO, FRENTISTA
94.	DILMA MARIA DA SILVA, AUXILIAR DE LIMPEZA
95.	DIRCE DE ARAUJO TORTELI, OFICIAL ADMINISTRATIVO
96.	DIRCE EMIKO UMEHARA, PROFESSOR
97.	DIVINO DONIZETI LIMA DE MORAES, TRABALHADOR RURAL
98.	DONISETE LEMES DA CUNHA, TÉCNICO ODONTOLÓGICO
99.	DOUGLAS DIAS CORRÊA, VIGILANTE
100.	ECIO MARCOS DOS SANTOS, ENGENHEIRO
101.	EDECIO PETRACONE, MOTORISTA AUTÔNOMO
102.	EDEMIR SANTANA, PROFESSOR
103.	EDERVAL KUSAHARA, PRODUTOR RURAL
104.	EDILAINE APARECIDA GOMES MARQUES, VIGILANTE
105.	EDIMILSON FERREIRA GOMES, VIGILANTE

Ordem:	Nome e profissão do jurado
106.	EDIMILSON JOSÉ DA SILVA, VIGILANTE
107.	EDIRLEI JUNIO REIS, PROFESSOR
108.	EDISON BERANGER JÚNIOR, TÉCNICO ODONTOLÓGICO
109.	EDSON ALVES MARTINS, PROFESSOR
110.	EDSON BARRETO
111.	EDUARDO FERREIRA DE PINHO, MOTORISTA
112.	ELAINE CRISTINA TEIXERA BATISTA PASCHOAL, CORRETORA DE SEGUROS
113.	ELIANA REGINA DE OLIVEIRA XAVIER, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
114.	ELIETE JORGE ALVARES BARREIRAS, DIRETOR DE ESCOLA
115.	ELTON DOUGLAS CRUZ RIBEIRO, FRENTISTA
116.	ELVIS CARLOS DE ARAUJO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
117.	ELZA MAURÍCIO MOREIRA, PROFESSORA
118.	ELZA PASSARELLI, RECEPCIONISTA
119.	EMERSON CARLOS MONTEIRO, LUBRIFICADOR
120.	EUFRÁSIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA, COMERCIÁRIO
121.	EUGÊNIO YASSUHIRO OYAMA, PRODUTOR RURAL
122.	EUNICE MARIA MARTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
123.	EVANDRO ALVES, COMERCIÁRIO
124.	EVANDRO MARTINS ROQUE, PRODUTOR RURAL
125.	EVERENICE BARBOSA NAKAGAWA, INSPETOR DE ALUNOS
126.	FABIANO ALMEIDA BENTO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
127.	FÁBIO CASTILHO PINHEIRO DEL GIOVANNINO, PROFESSOR
128.	FÁBIO DA SILVA, PEDREIRO
129.	FABIO KAZUNORI DAN, ENGENHEIRO AGRONOMO
130.	FÁTIMA APARECIDA DE ALMEIDA, COMERCIÁRIA
131.	FERNANDO ANIKORI SIBATA, PRODUTOR RURAL
132.	FERNANDO ANTONIO CIMENTO, TRABALHADOR RURAL
133.	FERNANDO ANTÔNIO P. DANTAS, PEDREIRO
134.	FERNANDO GRACIANO DE ARAUJO, OPERADOR DE FORNO
135.	FERNANDO NOBORU OGAWA, ENGENHEIRO AGRONOMO
136.	FERNANDO PEREIRA, VIGILANTE
137.	FILOMENA CRISNÉIA BATISTA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
138.	FLAVIA BARROTTI FIGUEIRA DA SILVA, CORRETOR DE SEGUROS
139.	FRANCIMÁRIO DE SILVA CAVALCANTE, FRENTISTA
140.	FRANCISCO ANZAI JÚNIOR, CORRETOR DE SEGUROS

Ordem:	Nome e profissão do jurado
141.	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS, ENCANADOR
142.	FRANCISCO POMPEU FILHO, ENGENHEIRO
143.	GEOMAR F. DE LIMA, MONTADOR
144.	GILBERTO BASÍLIO, ENGENHEIRO
145.	GILBERTO LOIOLAROSA, VIGILANTE
146.	GILBERTO MABITO FUZITA, PRODUTOR RURAL
147.	GILDO AQUINO SANTANA, PRODUTOR RURAL
148.	GILSON DE GODOY, CORRETOR DE SEGUROS
149.	GILSON FERNANDES DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
150.	GILSON TEIXEIRA DA COSTA, PROFESSOR
151.	GISELE DE LIMA MARTINS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
152.	GIULIANO BONAFE NONATO, CORRETOR DE SEGUROS
153.	GUILHERME MIGUEL, ENGENHEIRO
154.	HADIME IDE, PRODUTOR RURAL
155.	HARUMI SHIMURA, CORRETOR DE SEGUROS
156.	HELENA PINHEIRO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
157.	HELENALDO NOGUEIRA DOS SANTOS, PEDREIRO
158.	HELOISA BEATRIZ DE OLIVEIRA, SERVENTE DE ESCOLA
159.	HERMES PINHEIRO FILHO, ENGENHEIRO
160.	HUGO NUNES DE SOUZA, VIGILANTE
161.	HUMBERTO MORI VIANA, CORRETOR DE SEGUROS
162.	IARA CRISTINA ALVES DE SOUSA, PROFESSORA
163.	INGRID CELI LEGO PEIXINHO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
164.	INGRID TAMARA DE SOUZA DIAS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
165.	IVANI DE JESUS DOMINGOS GOMES, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
166.	JAIR FRANCISCO MAFRA, COMERCÍARIO
167.	JAIRO JOSÉ MATOZINHO CUBAS, PROFESSOR
168.	JANDIRA MARIA DO CARMO SANTOS, SERVENTE DE ESCOLA
169.	JANETE DE CAMARGO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
170.	JEFFERSON ANTUNES, COMERCÍARIO
171.	JERONIMO HAGIO, PRODUTOR RURAL
172.	JESUS DIAS DE LACERDA, AJUDANTE
173.	JOÃO BOSCO RODRIGUES DOS SANTOS, ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
174.	JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO, AJUDANTE GERAL

Ordem:	Nome e profissão do jurado
175.	JOÃO LEANDRO BRAZ, LAMINADOR
176.	JOEL SAMPAIO, VIGILANTE
177.	JORGE HENRIQUE PEREIRA NUNES, PEDREIRO
178.	JORGE JOSE AKINAGA CORDEIRO, CORRETOR DE SEGUROS
179.	JORGE JOSÉ DE CASTRO TEIXEIRA, ANALISTA DE COBRANÇA
180.	JORGE MARIANO SANTANA, DESENFOMADOR
181.	JORGE OYE, PRODUTOR RURAL
182.	JOSÉ ADAILTON RIBEIRO DA SILVA, FUNILEIRO
183.	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, PRODUTOR RURAL
184.	JOSÉ BENEDITO FERREIRA SOBRINHO, PROFESSOR
185.	JOSÉ CARLOS HILÁRIO DOS SANTOS, MARCINEIRO
186.	JOSÉ CLIMERES ARAÚJO VEIGA, COMERCIÁRIO
187.	JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO, PRODUTOR RURAL
188.	JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA, PRODUTOR RURAL
189.	JOSÉ MARCOS SANTANA, ENCARREGADO
190.	JOSÉ ODACIR ALMEIDA MACHADO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
191.	JOSEFINA DE SOUZA MARIA, ENGENHEIRO
192.	JUDA SILVA DOS PRAZERES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM
193.	JUNGERI MACOTO FUGIYAMA, PRODUTOR RURAL
194.	JUSCELINO DE PAULA MIGUEL, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
195.	KATIA CILENE DE ALMEIDA LEITE, ASSISTENTE
196.	KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS, COMERCIÁRIA
197.	KÁTIA REGINA DO NASCIMENTO CORREA, CORRETORA DE SEGUROS
198.	KELLY CRISTINA PERES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO
199.	LAERTE ANTONIO VIEIRA, MOTORISTA AUTÔNOMO
200.	LAURO SAITO, ENGENHEIRO AGRONOMO
201.	LÁZARO VIEIRA MACIEL, ENGENHEIRO
202.	LEA RODRIGUES DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE LIMPEZA
203.	LEANDRO DE OLIVEIRA XAVIER FRANCO, VIGILANTE
204.	LEILA DE FATIMA FARIA DO PRADO, PROFESSOR
205.	LEONARDO MARTINS PEREIRA, MONTADOR
206.	LEONARDO PRECIOSO DE ALMEIDA, AJUDANTE GERAL
207.	LEONOR CAMARGO DA CRUZ RUIZ, COMERCIÁRIA
208.	LEOPOLDO BATISTA DE MIRANDA, MOTORISTA AUTÔNOMO
209.	LEVI SÍLVIO LEITE, VIGILANTE

Ordem:	Nome e profissão do jurado
210.	LÍDIO MARIANO ALVES PEREIRA, FRENTISTA
211.	LILIA DOS ANJOS SOUZA, VIGILANTE
212.	LIN LIANG SHI, PRODUTOR RURAL
213.	LOIDE CARQUEIRA TOVAR MAGALHÃES, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
214.	LOURDES ALVES DE ALMEIDA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
215.	LUCAS GOULART BARBOSA, PORTEIRO
216.	LUCIA HELENA MANUSSAKIS, ENGENHEIRO
217.	LUCIANA ALEIXO, TRABALHADORA RURAL
218.	LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA, TRABALHADORA RURAL
219.	LUCIANA MARIA ABILIO, PROFESSORA
220.	LUCIANA ROSSATO, PROFESSORA
221.	LUCIANE SANCHES DE ASSIS, CORRETORA DE SEGUROS
222.	LUCIANO CAMPOS DE ABREU, FRENTISTA
223.	LUCIMARA MACHADO DE SOUZA, CORRETORA DE SEGUROS
224.	LUCINEIA GABRIEL, PROFESSOR
225.	LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, DIRETOR SINDICAL
226.	LUIZ HENRIQUE DE CAMPOS WEREBE, ENGENHEIRO
227.	LUIZ HOTSUO ISHIKAWA, PRODUTOR RURAL
228.	LUIZ KENJI YAMASAKI, PRODUTOR RURAL
229.	LUIZ PHELIPE LUGOBONI, CORRETOR DE SEGUROS
230.	LUIZ VALERIO PEDROSO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
231.	MAGNO CARLOS S. BARBOSA, AJUDANTE
232.	MAICON DOS SANTOS GOMES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
233.	MARCELLO HIROSHI KIAN, PRODUTOR RURAL
234.	MARCELO MONTEZZO GIL, CORRETOR DE SEGUROS
235.	MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO, COMERCÍARIA
236.	MARCIA CRISTINA DIAS DA CUNHA, VIGILANTE
237.	MÁRCIO BATISTA DE MIRANDA, ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA
238.	MARCO ANTONIO PORTO DE ALVARENGA, PROFESSOR
239.	MARCOS CÂMARA, ENGENHEIRO
240.	MARCOS EDUARDO LOBO, ANALISTA DE RH
241.	MARCOS SOUZA FRANCO, PRODUTOR RURAL
242.	MARGARIDA MIRANDA GUEDES, PROFESSOR
243.	MARIA APARECIDA DE CAMARGO RIBEIRO, PROFESSOR
244.	MARIA DAS DORES PEREIRA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM

Ordem:	Nome e profissão do jurado
245.	MARIA DE FATIMA ABREU, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
246.	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
247.	MARIA DE FÁTIMA PIRES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
248.	MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA GOES, COMERCÍARIA
249.	MARIA DE LURDES TAVARES DA SILVA, TRABALHADORA RURAL
250.	MARIA JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
251.	MARIA JOSÉ CIRÍACO DOS SANTOS FELIS, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
252.	MARIA JOSÉ EVANGELISTA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
253.	MARIA NILZA MARQUES, SERVENTE DE ESCOLA
254.	MARIA RISMARIA LIMA SILVA CAMARGO, CORRETOR DE SEGUROS
255.	MARIA ROSELI ALVES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
256.	MARIANE GABRIELA SABINO, FRENTISTA
257.	MARILSA ALVES PEREIRA, CAMAREIRA
258.	MARINA APARECIDA GIANNOTTI, PROFESSOR
259.	MARLI JOSÉ DE MORAES, RECEPCIONISTA
260.	MARQUEZAN TORRES MANDU, AJUDANTE DE PRODUÇÃO
261.	MARTA ROSANI COSTA RAMOS LIMA, DIRETORA DE ESCOLA
262.	MASSARO MORI, LÍDER DE PRODUÇÃO
263.	MAURÍLIO FARIAS MARQUES, ENGENHEIRO
264.	MILTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, ENGENHEIRO
265.	MILTON JOSÉ DE MORAES SIQUEIRA, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
266.	MIRIAM TOMITA, CORRETORA DE SEGUROS
267.	MITCH RODRIGO PRADO DE ALMEIDA, PROFESSOR
268.	MOACIR MITSUHITO KANO, ENGENHEIRO
269.	NADIA CRISTINA DA SILVEIRA, AUXILIAR DE PRODUÇÃO
270.	NAIR MIEKO SEGAWA KAMIYAMA, CORRETOR DE SEGUROS
271.	NALDO NATEL MARTINS DA SILVA, PIZZAIOLO
272.	NELBA MAXIMIANO DOS SANTOS CRUZ, CORRETOR DE SEGUROS
273.	NELIDA VALÉRIA AMOROSO, COMERCÍARIA
274.	NELSON LUIS DE SOUSA, VIGILANTE
275.	NEUSA CONCEIÇÃO DA SILVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM
276.	NILTON DE CAMARGO ENGELLENDER, ENGENHEIRO
277.	NIVALDO HIGAJÓ, PROFESSOR

Ordem:	Nome e profissão do jurado
278.	NORMA CRISTINA OLIVEIRA SILVA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
279.	ORTÍLIA DA SILVA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
280.	OSVALDO AVELINO DA SILVA, VIGILANTE
281.	OSVALDO DE CASTILHO JUNIOR, ENGENHEIRO
282.	OTÁVIO BEPPE LAGE, FRENTISTA
283.	PATRICIA CRISTINA LUIS, COMERCIÁRIO
284.	PATRICIA DE ALMEIDA MONTEIRO, ATENDENTE
285.	PATRÍCIA JEAN GAROUFALIS, PRODUTOR RURAL
286.	PATROCÍNIA CLARA DOS SANTOS, RECEPCIONISTA
287.	PAULA ONÓRIA CÂNDIDA NUNES E SILVA, CORRETORA DE SEGUROS
288.	PAULO FERNANDO ALVES DA SILVEIRA, ENGENHEIRO
289.	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, COMERCIÁRIO
290.	PAULO MIQUIO HONDA, PRODUTOR RURAL
291.	PAULO ROBERTO DONIZETTI DO NASCIMENTO, FRENTISTA
292.	PEDRINA FERREIRA JERICÓ, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
293.	PEDRO HENRIQUE GICA DE MELO, ENGENHEIRO
294.	PEDRO MARIA GARCIA MAZA, CORRETOR DE SEGUROS
295.	RAQUEL BATISTA DA CRUZ, BALCONISTA
296.	REGINA APARECIDA DE FARIA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
297.	REINALDO MARTINS ALCARDO, PRODUTOR RURAL
298.	REJANE SANTANNA MENDES DENTINI, PROFESSOR
299.	RENATO COSTA FERREIRA, PROFESSOR
300.	RENATO SHIRAISHI, PRODUTOR RURAL
301.	RICARDO FERREIRA VERGA, MOTORISTA AUTÔNOMO
302.	RITA VANESSA YOSHIMOTO, ENGENHEIRO
303.	ROBERTO DE CAMARGO, CORRETOR DE SEGUROS
304.	ROBERTO FERNANDO ENGBRUCH, PRODUTOR RURAL
305.	ROBERTO KAIQUE PIRES DOS SANTOS, FRENTISTA
306.	RODRIGO AFONSO DE MORAES TOSTA, ENGENHEIRO
307.	RODRIGO JOÃO ROSS, VIGILANTE
308.	ROGÉRIO FERREIRA DA COSTA, ENGENHEIRO
309.	RONALDO ALVARENGA DOS SANTOS, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
310.	RONALDO CARLOS FERREIRA, MOTORISTA
311.	RONALDO LOUREIRO DA SILVA, FRENTISTA
312.	RONALDO SANTARELLI PEREIRA, CORRETOR DE SEGUROS

Ordem:	Nome e profissão do jurado
313.	ROSANA APARECIDA FIDALGO, PROFESSOR
314.	ROSANA DE SIQUEIRA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
315.	ROSELI DE MELO BERNARDES, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
316.	RUBENS NEDES DOS SANTOS, MAQUINISTA
317.	SALVADOR BOMMARITO NETO, ENGENHEIRO
318.	SAMUEL SAULO DOS SANTOS, OPERADOR DE BOMBAS
319.	SANTA MARTINS DE PAIVA, COMERCÍARIO
320.	SÉRGIO DOMINGOS FERREIRA, ENGENHEIRO
321.	SERGIO SALVARANI JUNIOR, CORRETOR DE SEGUROS
322.	SIMONE APARECIDA FERNANDES DA COSTA, PROFESSORA
323.	SINVAL DE LIMA CAMPOS, CORRETOR DE SEGUROS
324.	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO
325.	SÔNIA APARECIDA ANDRADE ALVES, PROFESSORA
326.	SONIA MARIA DO NASCIMENTO CAPARBO, COMERCÍARIO
327.	SORAIA SANTOS SANTANA, PROFESSOR
328.	SUELI AKIKO SIBATA DE OLIVEIRA, CORRETORA DE SEGUROS
329.	SUELI APARECIDA DE FREITAS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
330.	TERUO EGUCHI, SUPERVISOR DE QUALIDADE
331.	THIAGO COSTA MARTINS, COMERCÍARIO
332.	THIAGO GUIMARÃES SOARES ALEXANDRE, FRENTISTA
333.	VALDEMIR FERNANDES LOPES, VIGILANTE
334.	VALDEMIR GONÇALVES, VIGILANTE
335.	VANDERLEY DE SOUSA AMARAL, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
336.	VÂNIA ALVES DA SILVA, PROFESSORA
337.	VERA LÚCIA ALMEIDA RAMOS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
338.	VLADIMIR GENTIL, VIGILANTE
339.	WELDMAN PATRICIA DE SOUZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO
340.	WESLEY DIOGO DA SILVA, AJUDANTE GERAL
341.	WILLIAN RIBEIRO BARBOSA, FRENTISTA
342.	WILTON JOSÉ NOGUEIRA, CORRETOR DE SEGUROS
343.	ZENILDA APARECIDA MARTINS, INSPETOR DE ALUNOS
344.	ZEZIN DE ANDRADE FERNANDES, PRODUTOR RURAL

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. Mogi das Cruzes, 13 de novembro de 2019. Dori Lara, Diretor de Secretaria, elaborei. **PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal.**

Documento assinado eletronicamente por **Dori Lara, Diretor de Secretaria**, em 14/11/2019, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 14/11/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 28, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI, RF 4939, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 05/11/2019 a 14/11/2019 (10 dias);

RESOLVE

DESIGNAR o servidor SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO, RF 8509, para substituir a servidora CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 05/11/2019 a 14/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal, em 14/11/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492966471013949

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 46, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre designação para substituição de Função Comissionada.

A Doutora ADRIANA DELBONI TARICCO, MM. Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - Exercício 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em substituição, a servidora ROSILENE CUNHA CARDOSO (RF 3660), Técnica Judiciária - Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), no período de 04.11.2019 a 13.11.2019, em virtude de afastamento da titular, a servidora DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE (RF 7573), Técnica Judiciária - Área Administrativa, por motivo de fruição de férias regulamentares, no referido período.

Art. 2º DESIGNAR, em substituição, o servidor JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937), Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), no período de 04.11.2019 a 14.11.2019, em virtude de afastamento do titular, o servidor RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066), Analista Judiciário - Contadoria, por motivo de fruição de férias regulamentares, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco, em 14/11/2019, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04VNº 34, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, EXMO. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que:

1. a servidora VALERIA APARECIDA SEDANO ONOFRI, RF 2755, supervisora da seção de processamentos criminais, FC5, estará de férias no período de 18/11/2019 a 27/11/2019,

INDICA para sua substituição no período:

2. a servidora CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA - RF 8035.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Augusto Martinez Perez, Juiz Federal, em 14/11/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VNº 16, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP - 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JPPI/SP -, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

1. Em virtude de feriado municipal local (dia 20.01.2020 - "São Sebastião"), resolve **ALTERAR**, em parte, os termos da Portaria nº 10, de 06 de setembro de 2019, referente à Escala de Férias (anos de fruição: 2020/2021) dos servidores lotados na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, para **mudar parcela de férias** do servidor abaixo, na forma ali descrita:

Servidor	Férias – exercícios 2020/2021
Antônio Sérgio Roncolato – RF 1860 (1ª parcela – exercícios aquisitivos: 2019/2020)	De: 20 a 29.01.2020 Para: 21 a 30.01.2020

2. Considerando a escala de plantão judiciário para o recesso forense 2019/2020 da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP (Portaria RIBP-NUAR nº 78, de 21.10.2019),

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço nos dias escalados:

dias 28 e 29.12.2019:

ANTÔNIO SÉRGIO RONCOLATO RF 1860
ANA ROSA DE AGUIAR TAKITA DE FREITAS RF 5364
CRISTIANO COELHO GRECO RF 6167

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 14/11/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 78, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR A ESCALA DE PLANTÃO QUE CONSTA DA PORTARIA Nº 68, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

A escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, segue nos seguintes termos:

Período	Juiz
19h de 18/11/2019 às 09h de 25/11/2019	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 18/11/2019 às 09h de 25/11/2019	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara02@trf3.jus.br e o telefone é (16) 2106-9262.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal, em 06/11/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-JEF-SEJF Nº 20, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 16, de 30 de agosto de 2018, que aprovou a escala de férias para o ano de 2019 dos servidores lotados no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto-SP,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-JEF-SEJF Nº 18, de 16 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 18/10/2019;

RESOLVE:

- RETIFICAR a Portaria SJRP-JEF-SEJF Nº 18, de 16 de outubro de 2019 para constar:

Onde se lê: "...no período de 14/10/2019 a 26/10/2019...";

Leia-se: "...nos períodos de 14/10/2019 a 22/10/2019 e 24/10/2019 a 26/10/2019 ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 14/11/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF N° 100, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, MMJUIZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora **FLAVIANA NAOMI UEDA** - RF 6095, anteriormente marcados para de 02/12 a 07/12/2019 e 23/03 a 10/04/2020 e fazer constar os períodos de 02/12 a 06/12/2019 e 19/03 a 07/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 14/11/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA SORO-JEF-SEJF N° 21, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui e sistematiza os quesitos padronizados a serem respondidos pelos peritos judiciais nos processos em trâmite neste Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba - SP

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 10ª Subseção Judiciária - Sorocaba, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os princípios da celeridade, simplicidade e economia processuais, que norteiam os Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a organização dos trabalhos internos deste Juizado Especial Federal e a padronização dos expedientes, visando otimizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular n.º 13/2017 DF-JEF/GACO, que tem, como uma de suas finalidades, padronizar, em todos os Juizados Especiais desta 3ª Região, os quesitos mínimos a serem respondidos nas perícias médicas realizadas nas ações de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e auxílio-acidente de qualquer natureza;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 4º da Resolução N° 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação N° 1, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal quando da análise do Recurso Extraordinário 657.718/MG (Tema 500) em caráter de repercussão geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer quesitos padronizados deste Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a serem respondidos nos laudos resultantes de perícias médicas e socioeconômicas em ações que versem sobre: auxílio-acidente, auxílio-doença e aposentadoria por invalidez (Anexo I); aposentadoria por tempo de serviço, de contribuição ou por idade da pessoa com deficiência (Anexos II e III); benefício assistencial à pessoa com deficiência (Anexos IV e V) e à pessoa idosa (Anexo VI); fornecimento de medicamentos (Anexo VII); saque de valores mantidos em contas vinculadas de FGTS (Anexo VIII); e saque de valores depositados em contas do PIS-PASEP (Anexo IX).

Art. 2º. Intimem-se os peritos que atuam nos processos em trâmite neste Juizado para que incluam os novos quesitos em seus laudos.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Procuradoria Seccional Federal em Sorocaba/SP.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 44, de 05 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 14/11/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Quesitos do juízo e do INSS para perícia médica em ações que versam sobre: auxílio-acidente, auxílio-doença e aposentadoria por invalidez:

1. O periciando é portador de doença ou lesão?
 - 1.1. A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?
 - 1.2. A doença ou lesão decorre de acidente de qualquer natureza?
 - 1.3. O periciando comprova estar realizando tratamento?
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual?
 - 2.1. Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
4. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
 - 4.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão?
5. É possível determinar a data de início da incapacidade?
 - 5.1. Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.
6. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
7. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
8. Em caso de incapacidade parcial, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
9. A incapacidade de impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?
10. A incapacidade é insuscetível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
11. Caso seja constatada incapacidade total, esta é temporária ou permanente?
12. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
13. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
14. Em caso de incapacidade permanente e insuscetível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%)? Em caso positivo, a partir de qual data?
15. Há incapacidade para os atos da vida civil?
16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica?
 - 16.1. Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
18. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?
19. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?

ANEXO II

Quesitos do juízo para perícia médica para os processos que tratam de aposentadoria por tempo de serviço, de contribuição ou por idade da pessoa com deficiência:

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei n. 8.742/93, *in verbis*: "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência?
2. Informe o tipo de deficiência e as funções corporais acometidas.
3. Qual a data provável do início da deficiência?
4. Qual é a atividade laborativa habitual desenvolvida pela parte autora? Já desempenhou outras atividades laborativas? Quais?
5. Qual é a escolaridade informada pela parte autora? É possível afirmar que a deficiência interferiu no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?
6. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades:

IF-Br: Atividades e Participações Pontuação	PERÍCIA MÉDICA	BARREIRA AMBIEN'				
		Pe T	Amb	Ae R	At	SS e P
1. Domínio Sensorial						
1.1 Observar						
1.2 Ouvir						
<i>Pontuação - Domínio Sensorial</i>						
2. Domínio Comunicação						
2.1 Comunicar-se / Recepção de mensagens						
2.2 Comunicar-se / Produção de mensagens						
2.3 Conversar						
2.4 Discutir						
2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância						
<i>Pontuação - Domínio Comunicação</i>						
3. Domínio Mobilidade						
3.1 Mudar e manter a posição do corpo						
3.2 Alcançar, transportar e mover objetos						

3.3 Movimentos finos da mão						
3.4 Deslocar-se dentro de casa						
3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa						
3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios						
3.7 Utilizar transporte coletivo						
3.8 Utilizar transporte individual como passageiro						
Pontuação - Domínio Mobilidade						
4. Domínio Cuidados Pessoais						
4.1 Lavar-se						
4.2 Cuidar de partes do corpo						
4.3 Regulação da micção						
4.4 Regulação da defecação						
4.5 Vestir-se						
4.6 Comer						
4.7 Beber						
4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde						
Pontuação - Domínio Cuidados Pessoais						
5. Domínio Vida Doméstica						
5.1 Preparar refeições tipo lanches						
5.2 Cozinhar						
5.3 Realizar tarefas domésticas						
5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa						
5.5 Cuidar dos outros						
Pontuação - Domínio Vida Doméstica						
6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica						
6.1 Educação						
6.2 Qualificação profissional						
6.3 Trabalho remunerado						
6.4 Fazer compras e contratar serviços						
6.5 Administração de recursos econômicos pessoais						
Pontuação - Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica						
7. Domínio Socialização e Vida Comunitária						
7.1 Regular o comportamento nas interações						
7.2 Interagir de acordo com as regras sociais						
7.3 Relacionamentos com estranhos						
7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares						
7.5 Relacionamentos íntimos						

7.6 Socialização						
7.7 Fazer as próprias escolhas						
7.8 Vida Política e Cidadania						
Pontuação - Domínio Socialização						
Pontuação Total						
Total final:						

Nota(*)

P e T - Produtos e Tecnologia

Amb – Ambiente

A e R - Apoio e Relacionamentos

At – Atitudes

S S e P - Serviços, Sistemas e Políticas

7. Aplicando o Modelo Linguístico Fuzzy informe:

a. Para deficiência auditiva:

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização;
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização;
- Se a surdez ocorreu antes dos 6 anos;
- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

b. Para deficiência intelectual – cognitiva e mental

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização;
- Se o periciando não pode ficar sozinho em segurança;
- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

c. Deficiência motora

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
- Se a parte autora desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas;
- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

d. Deficiência visual

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica;
- Se a parte autora já não enxergava ao nascer;
- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

8. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, informe se o grau de deficiência é LEVE, MODERADO ou GRAVE?

9. Considerando o histórico clínico e social da parte autora, houve variação no grau de deficiência? Indicar os respectivos períodos em cada grau (leve, moderado e grave)

ANEXO III

Quesitos do juízo para perícia social em ações que versem sobre aposentadoria por tempo de serviço, de contribuição ou por idade da pessoa com deficiência:

1. Considerando a condição de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:

- 1.1. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros?
- 1.2. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?
- 1.3. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes etc? Quais?
- 1.4. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.
- 1.5. Houve dificuldade para acessar a instituição de ensino?
- 1.6. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?

2. Exerce ou exerceu trabalho formal? Qual o cargo e por quanto tempo? Com que idade iniciou as atividades laborativas?

3. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à melhoria da funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?

4. Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?

5. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?

6. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento ao local trabalho ou outras atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação?

7. A parte autora dispõe ou depende de pessoas ou animais que forneçam apoio físico ou emocional prático, proteção e assistência em sua vida diária?

8. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades, utilizando a tabela a seguir:

		BARREIRA AMBIENTAL*					
IF-Br: Atividades e Participações Pontuação		PERÍCIA SOCIAL	P e T	Amb	A e R	At	SS e P
1. Domínio Sensorial							

1.1 Observar						
1.2 Ouvir						
<i>Pontuação - Domínio Sensorial</i>						
2. Domínio Comunicação						
2.1 Comunicar-se / Recepção de mensagens						
2.2 Comunicar-se / Produção de mensagens						
2.3 Conversar						
2.4 Discutir						
2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância						
<i>Pontuação - Domínio Comunicação</i>						
3. Domínio Mobilidade						
3.1 Mudar e manter a posição do corpo						
3.2 Alcançar, transportar e mover objetos						
3.3 Movimentos finos da mão						
3.4 Deslocar-se dentro de casa						
3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa						
3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios						
3.7 Utilizar transporte coletivo						
3.8 Utilizar transporte individual como passageiro						
<i>Pontuação - Domínio Mobilidade</i>						
4. Domínio Cuidados Pessoais						
4.1 Lavar-se						
4.2 Cuidar de partes do corpo						
4.3 Regulação da micção						
4.4 Regulação da defecação						
4.5 Vestir-se						
4.6 Comer						
4.7 Beber						
4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde						
<i>Pontuação - Domínio Cuidados Pessoais</i>						
5. Domínio Vida Doméstica						
5.1 Preparar refeições tipo lanches						
5.2 Cozinhar						
5.3 Realizar tarefas domésticas						
5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa						
5.5 Cuidar dos outros						
<i>Pontuação - Domínio Vida Doméstica</i>						

6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica						
6.1 Educação						
6.2 Qualificação profissional						
6.3 Trabalho remunerado						
6.4 Fazer compras e contratar serviços						
6.5 Administração de recursos econômicos pessoais						
Pontuação - Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica						
7. Domínio Socialização e Vida Comunitária						
7.1 Regular o comportamento nas interações						
7.2 Interagir de acordo com as regras sociais						
7.3 Relacionamento com estranhos						
7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares						
7.5 Relacionamentos íntimos						
7.6 Socialização						
7.7 Fazer as próprias escolhas						
7.8 Vida Política e Cidadania						
Pontuação - Domínio Socialização						
Pontuação Total						
Total final:						

Nota(*)

P e T - Produtos e Tecnologia

Anb – Ambiente

A e R - Apoio e Relacionamentos

At – Atitudes

S S e P - Serviços, Sistemas e Políticas

9. Aplicando o Modelo Linguístico Fuzzy informe:

a. Para deficiência auditiva:

- () Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização;
- () Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização;
- () Se a surdez ocorreu antes dos 6 anos;
- () Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- () Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

b. Para deficiência intelectual – cognitiva e mental

- () Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;
- () Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização;
- () Se o periciando não pode ficar sozinho em segurança;
- () Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- () Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

c. Deficiência motora

- () Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
- () Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
- () Se a parte autora desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas;
- () Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- () Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

d. Deficiência visual

- () Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;
- () Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica;
- () Se a parte autora já não enxergava ao nascer;
- () Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- () Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

ANEXO IV

Quesitos do juízo para perícia médica em processos que tratam de benefício assistencial à pessoa com deficiência:

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei n. 8.742/93, *in verbis*: “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência ou com doença incapacitante? Qual? Fundamente.

2. Há funções corporais acometidas? Quais?

3. Qual a data do início da deficiência ou doença incapacitante? Trata-se de doença ligada ao grupo etário?

4. A parte autora está sendo atualmente tratada? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se afirmar se houve melhora em seu quadro clínico desde o início do tratamento?

5. Qual é a escolaridade informada pela parte autora? É possível afirmar que os problemas de saúde interferiram no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?

6. A parte autora exerce ou exerceu atividade laborativa remunerada? Qual é a atividade habitual?

7. Admitindo-se que a parte autora seja portadora de doença ou lesão diagnosticada, considerando as funções corporais acometidas e os níveis de independência avaliados acima, indaga-se: A parte autora encontra-se incapacitada para o trabalho?

7.1. Qual é a data do início da incapacidade? Justifique.

7.2. Está incapacitada para os atos da vida civil?

7.3. Está incapacitada para a vida independente? Mesmo para atividades pessoais diárias como: vestir-se, alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?

7.4. Caso seja menor de 16 anos, a parte autora necessita de cuidados especiais que impeçam que o seu cuidador/responsável exerça atividade laborativa remunerada?

8. A incapacidade, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial? Caso seja parcial, informe as restrições laborativas da parte autora.

9. É possível controlar ou mesmo curar a doença/deficiência mediante tratamento atualmente disponível na rede pública, a ponto de permitir a inclusão social e/ou a inserção no mercado de trabalho? É possível estimar o tempo necessário? Qual?

10. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?

ANEXO V

Quesitos do juízo para perícia social para processos que versem sobre benefício assistencial à pessoa com deficiência:

1. Considerando os problemas de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:

1.1. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros? Quais?

1.2. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?

1.3. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes etc? Quais?

1.4. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.

1.5. Tem ou teve dificuldade para acessar a instituição de ensino? Em caso positivo, informe o tipo.

1.6. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?

2. Em relação a tratamento de saúde:

2.1. A parte autora submete-se a tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?

2.2. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e quem é o responsável pelo custeio?

2.3. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.

2.4. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?

3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual a idade que iniciou as atividades laborativas? Qual é a data do último emprego?

4. Existem fatores que dificultam o acesso da parte autora e/ou do seu grupo familiar ao mercado de trabalho? Se sim, quais?

5. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à sua situação de saúde e/ou deficiência? Quais?

6. Em relação à habitação:

6.1. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido?

6.2. Quais são as condições de habitação?

6.3. Há fatores que colocam em risco a saúde ou interferem na convivência do grupo familiar? Quais?

6.4. Na residência há fatores facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com problemas de saúde/deficiência e/ou de seus familiares? Quais?

7. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e, sobretudo, pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?

8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.

9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.

10. Qual é a renda per capita da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, vestuário, transporte, energia elétrica e água? Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.

11. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.

12. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de educação, habitação, saúde e/ou assistência social? Se sim, qual?

ANEXO VI

Quesitos do juízo para perícia social para processos que versem sobre benefício assistencial à pessoa idosa:

1. Em relação à habitação:

1.1. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido?

1.2. Quais são as condições de habitação?

1.3. Há fatores que colocam em risco a saúde ou interferem na convivência do grupo familiar? Quais?

1.4. Na residência há fatores facilitadores à funcionalidade de uma pessoa idosa? Quais?

2. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e, sobretudo, pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiência ou em condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?

3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual é a data do último emprego?

4. Existem fatores que dificultam o acesso dos membros do grupo familiar ao mercado de trabalho?

5. Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.

6. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.

7. Qual é a renda per capita da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, vestuário, transporte, energia elétrica e água? Justifique.

8. Em relação a tratamento de saúde:

8.1. A parte autora submete-se a tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?

8.2. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e quem é o responsável pelo custeio?

8.3. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.

8.4. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?

9. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.

10. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
11. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de educação, habitação, saúde e/ou assistência social? Se sim, qual?

ANEXO VII

Quesitos do juízo para perícia médica em processos que tratem de fornecimento de medicamentos pelo Poder Público:

1. A parte autora sofre de que doença? Há quanto tempo?
2. A que tipo de tratamento médico foi submetida a parte autora? De que tipos de medicamentos ela fez uso? Qual a eficácia nos tratamentos submetidos e dos medicamentos utilizados e quais são as implicações da sua não utilização?
3. Os remédios descritos na inicial são os únicos existentes no mercado para o tratamento da parte autora? Se não é o único, quais são os alternativos e qual é o preço médio de aquisição?
4. Há estudos científicos relacionados à diferença na eficácia do referido medicamento em sua apresentação original e na forma genérica ou similar?
5. O medicamento (ou seus alternativos, se for o caso) é fornecido pela rede pública de saúde municipal, estadual ou federal?
6. O medicamento é registrado pela ANVISA?
 - 6.1. Em caso negativo:
 - a) há pedido de registro do medicamento no Brasil?
 - b) há registro do medicamento em renomadas agências de regulação do exterior?
 - c) há substituto terapêutico com registro no Brasil?
7. Existem outros tratamentos médicos ou medicamentos apropriados para a cura ou estabilização da doença da autora? Em caso positivo, eles são fornecidos pela rede pública de saúde?

ANEXO VIII

Quesitos do juízo para perícia médica em processos que versem sobre saque de valores mantidos em contas vinculadas de FGTS:

1. O periciando é portador de alguma de alguma doença grave em estágio terminal, neoplasia maligna ou HIV, nos termos do artigo 20 da Lei 8036/90?
2. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?
3. Caso a resposta aos dois primeiros quesitos seja negativa, a doença do periciando pode ser considerada grave?
4. A doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante, origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
5. A doença é passível de cura ou controle? Especifique.
6. Quais os tratamentos necessários para a cura ou controle da doença? Estão disponíveis na rede pública de saúde?

ANEXO IX

Quesitos do juízo para perícia médica em processos que versem sobre saque de valores depositados em contas do sistema PIS-PASEP:

1. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (Aids) ou portador do vírus HIV, hepatopatia grave, contaminação por radiação, nos termos do Art. 4, VI, da Lei Complementar nº 26/1975?
2. Caso a resposta ao primeiro quesito seja negativa, a doença do periciando pode ser considerada grave?
3. A doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? A incapacidade é temporária ou permanente? Discorra sobre a lesão incapacitante, origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
4. A doença é passível de cura ou controle? Especifique.
5. Quais os tratamentos necessários para a cura ou controle da doença? Estão disponíveis na rede pública de saúde?

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 19, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 14/11/2019 a 22/11/2019

RICARDO MARRANO DE FREITAS (Diretor de Secretaria)

ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires**, Juiz Federal, em 14/11/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 24, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, retificar parcialmente a Portaria n. 33/19, nos termos abaixo:

Onde se lê: "RESOLVE designar a servidora **JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI**, RF 7294, para substituí-la nestes períodos."

Leia-se: "RESOLVE designar a servidora **JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI**, RF 7294, para substituí-la no dia 31/10/2018 e nos períodos de 05/11 a 14/11/2018, de 16/11/2018 a 14/02/2019 e de 16/02 a 14/05/2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 14/11/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-04V Nº 25, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, retificar parcialmente a Portaria n. 23/2019, nos termos abaixo:

TORNAR semefeito a indicação de **FERNANDO HENRIQUE BOTELHO**, RF 6936, para substituir a servidora **JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI**, RF 7294, no dia 20/09/2019, em virtude de concomitância de períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 14/11/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 81, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR MARCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **RF 916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, Diretor de Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Taubaté (FC-6), em virtude de licença médica, no período de **15/10 e 16/11/2019**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TAUB-NUAR Nº 74, DE 18 DE outubro DE 2019, nos termos que segue:

Designar o servidor **RF 7927 - ALBERTO RODRIGUES SOPHIA** para substituir o servidor **CARLOS AUGUSTO VIEIRA** na Função Comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), no período de **15/10 a 06/11/2019**.

Designar a servidora **RF 3709 - LIALURIKO ODAZIMASHIOZAWA** para substituir o servidor **CARLOS AUGUSTO VIEIRA** na Função Comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), nos dias **07/11 e 08/11/2019**.

Designar o servidor **RF 7927 - ALBERTO RODRIGUES SOPHIA** para substituir o servidor **CARLOS AUGUSTO VIEIRA** na Função Comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), no período de **09/11 a 16/11/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 14/11/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 12117750767454497

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA **1ª VARA DE ITAPEVA**

PORTARIA ITPV-01 JEVA Nº 46, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias dos servidores abaixo, conforme segue:

JONYMARCIO SANTOS, RF 7592,

De:

05/10/2019 a 14/10/2019

e

05/11/2019 a 14/11/2019

Para:

18/11/2019 a 07/12/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 13/11/2019, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01VNº 31, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DR. PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, MMº. Juiz Federal Substituto, no exercício titularidade plena da 1ª Vara ComJEF/ADJ de Registro - 29 Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria SEI Nº 24, de 05 de setembro de 2019, desta vara, que aprovou a escala de férias dos servidores para o ano de 2020/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora **DAGMAR SCHULZE HOFFMANN**, Técnica Judiciário, RF. 4997, (FC-3) do período aquisitivo 2020/2021, primeira etapa, anteriormente marcadas para 07/01/2020 a 17/01/2020 (11 dias), para gozo no período de 15/01/2020 a 25/01/2020 (11 dias) e segunda etapa, anteriormente marcadas para 23/07/2020 a 26/07/2020 (apenas 4 dias) para gozo no período de 26.01.2020 a 29.01.2020. Restando os 5 dias restantes do mês de julho para serem usufruídos normalmente de 27/07/2020 a 31.07.2020.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Meira Figueiredo, Juiz Federal Substituto**, em 14/11/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA REGT-01VNº 32, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DR. PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, MMº. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara ComJEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **HERNANE XAVIER DE LIMA**, Analista Judiciário, RF.6371, Supervisor do Setor de Processamentos do JEF (FC5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 18/11/2019 a 07/12/2019 (20 dias);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **DAGMAR SCHULZE HOFFMANN**, Técnica Judiciário, RF. 4997, para exercer, em substituição, a função comissionada acima, no período de 18/11/2019 a 07/12/2019 (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Meira Figueiredo, Juiz Federal Substituto**, em 14/11/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 75, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL GUILHERME ANDRADE LUCCHI, VICE-DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no exercício da Direção da Subseção,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a escala do plantão judiciário de magistrados(as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, estabelecida pela portaria nro. 60, de 18 de junho de 2019, da seguinte forma:

Onde se lê:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
14/11/2019	22/11/2019	Doutor Guilherme Andrade Lucci	JEF

Leia-se:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
14/11/2019	16/11/2019	Doutor Guilherme Andrade Lucci	JEF
16/11/2019	18/11/2019	Doutora Simone Bezerra Karagulian	JEF
18/11/2019	22/11/2019	Doutor Guilherme Andrade Lucci	JEF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 14/11/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIANº 51/2019

ODR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 4/20089-CJF e Resolução CATRF3R N. 46/2017, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados em plantão judiciário pela servidora SILVANA BILIA, RF 4840, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-3), que culminou com um crédito de 7 horas, conforme consta do cadastro de compensações do Sistema e-GP;

RESOLVE,

Art. 1º - Registrar que a compensação do crédito de serviços prestados em plantão judiciário se deu no **dia 29/10/2019**.

Art. 2º Indicar a servidora Kelzile Magalhães Bassanello, Oficial de Gabinete, RF 4338, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), para substituir referida servidora no dia indicado.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

Taubaté, 03 de novembro de 2019.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 121177507676454497

PORTARIANº 53/2019

ODR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 4/20089-CJF e Resolução CATRF3R N. 46/2017, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados em plantão judiciário pela servidora SILVANA BILIA, RF 4840, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-3), que culminou com um crédito de 7 horas, conforme consta do cadastro de compensações do Sistema e-GP;

RESOLVE,

Art. 1º - Registrar que a compensação do crédito de serviços prestados em plantão judiciário se deu no **dia 08/11/2019**.

Art. 2º Indicar a servidora Kelzile Magalhães Bassanello, Oficial de Gabinete, RF 4338, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), para substituir referida servidora no dia indicado.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 14/11/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 121177507676454497

PORTARIANº 54/2019

ODR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a requisição de licença/afastamento para tratamento de saúde da servidora LUCIANA FRANCISCA COELHO, RF 8476, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais - FC-5, no período de 05/11/2019 a 29/11/2019, conforme Processo SEI n. 0030285-43.2019.403.8001.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a servidora SEMÍRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI, RF 8479, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora no período indicado.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 14/11/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 121177507676454497

PORTARIANº 55/2019

ODR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a designação das férias do servidor RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR, RF 6711, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais - FC-05, para o período de 20/11/2019 a 19/12/2019 - 30 dias, conforme Portaria 44/2019;

Art. 1º - Indicar a servidora Milena Castelhana de Lima Tardelli, RF 8206, Técnico Judiciário, para substituir referido servidor no período indicado.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 14/11/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 121177507676454497

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-01V N° 33, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a autorização para a compensação de 01 (um) dia trabalhado em plantão judicial ao servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA**, RF 5267, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, no dia 14.11.2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS**, RF 5316, para substituir o servidor titular na função de Supervisor de Processamentos Criminais, no dia supramencionado.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

LUCIANO PEDROTTI CORADINI
Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 12/11/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287493001114325469

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06V N° 29, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Designar o servidor Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468, para substituir o servidor Dimas Teixeira Andrade, RF 1711, Diretor de Secretaria, no período de suas férias, qual seja de :
21/11/2019 a 29/11/2019,
30/11/2019 a 19/12/2019 e
07/01/2020 a 16/01/2020.

Alterar as férias do servidor Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468, qual seja:

Do exercício 2019:

2º período, de 07/01/2020 a 17/01/2020 para 20/01/2020 a 30/01/2020;

Do exercício 2020:

1º período, de 28/01/2020 a 07/02/2020 para 20/07/2020 a 30/07/2020; e

2º período, de 13/07/2020 a 31/07/2020 para 11/01/2021 a 29/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 14/11/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 53, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a compensação do dia 08/11/2019 pelo servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 2685, Diretor de Secretaria (CJ-3), em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor RUBENS MODESTO, Analista Judiciário, RF 3558, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 08/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 14/11/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 19, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA SUBSTITUIÇÃO

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II - CONSIDERANDO que a servidora YARA BIANCA BELLUCCI, técnica judiciária, RF 4864, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), estará em férias no período 18/11/19 a 27/11/19 (10 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS JOSÉ D'AMICO**, técnico judiciário, RF 5072, para substituir a servidora **YARA BIANCA BELLUCCI**, técnica judiciária, RF 4864, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), no período 18/11/19 a 27/11/19 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 18/11/2019, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 16/2019-SUMA

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no decorrer de todo o RECESSO FORENSE - 2019/2020 (20/12/2019 a 06/01/2020), na forma seguinte

- **FRANCISCO APARECIDO NOGUEIRA ABDALLA**

- **CLAUDIA APARECIDA SANDANO PEPPERÁRIO**

- **LEONARDO OTAVIO VOLCI**

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 14/11/2019, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 211, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza compensação por prestação de serviços eleitorais à servidora Nínive Gomes de Oliveira Martins, RF 2192.

O MM. Juiz Federal Dr. **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva** Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os serviços prestados à Justiça Eleitoral pela servidora **Nínive Gomes de Oliveira Martins, RF 2192**, nos termos da Declaração doc. 5284991;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado (doc. 5284990);

CONSIDERANDO, ainda, que a referida servidora estará em gozo de férias no período de 18/11 a 27/11/2019;

I - AUTORIZA a servidora **Nírive Gomes de Oliveira Martins, RF 2192**, Técnica Judiciária, titular da função comissionada de Supervisora da Central de Mandados de Dourados a compensar, conforme requerido, os dias **28 e 29/11/2019**;

II - DESIGNA a servidora **Eliane Freitas de Alencar Rodrigues, RF 2837**, para substituir a servidora supra mencionada, na referida função, no período de 18/11 a 29/11/2019, sem prejuízo de suas atribuições.

III - DETERMINA que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 14/11/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUAJ-MS Nº 17, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta o **Plantão Judiciário Unificado da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul durante o período de recesso forense, de 20/12/2019 a 06/01/2020.**

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o [artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#), especialmente o disposto em seu art. 5º e parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos do [art. 463, parágrafo único, do Provimento CORE nº 64/2005](#);

CONSIDERANDO os termos do despacho SEI nº 2335953, processo SEI nº 0038405-83.2016.4.03.8000;

CONSIDERANDO os termos da [Resolução Conjunta PRES/CORE nº 2/2016](#), e suas alterações, [PRES/CORE nº 8/201017](#) e [PRES/CORE nº 10/2018](#), que dispõem sobre a implantação da Audiência de Custódia;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria nº 6196/2010-TRF3](#), e suas alterações;

CONSIDERANDO o despacho DFORMS 5282011

RESOLVE:

I - DESIGNAR como juízes plantonistas, nas Subseções Judiciárias vinculadas às Unidades Administrativas Regionais de Campo Grande e Dourados, durante o período do recesso forense, compreendido entre os dias **20/12/2019 e 06/01/2020**, incluindo sábados, domingos e feriados, os juizes a seguir relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, relativamente às jurisdições das Subseções Judiciárias de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Naviraí e Coxim;

PERÍODOS	JUIZES
20 e 21/12/2019	Dr. Pedro Pereira dos Santos - MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos - MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
22 e 23/12/2019	Dr. Roberto Polini - MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira - MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
24 e 25/12/2019	Drª Janete Lima Miguel - MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande Drª Dinamene Nascimento Nunes - MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Dourados
26 e 27/12/2019	Dr. Renato Toniasso - MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade - MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande
28/12/2019	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira - MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande Dr. Sócrates Leão Vieira - MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
29 e 30/12/2019	Dr. Sócrates Leão Vieira - MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados
31/12/2019 e 01/01/2020	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira - MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande Dr. Felipe Graziano da Silva Turini - MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã
02/01/2020	Dr. Fernando Nardon Nielsen - MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados Dr. Felipe Graziano da Silva Turini - MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã
03 e 04/01/2020	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira - MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande Dr. Felipe Bittencourt Potrich - MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
05 e 06/01/2020	Dr. Fernando Nardon Nielsen - MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados Drª Caroline Scofield Amaral - MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã

a) A realização de audiências de custódia atenderá ao estabelecido nas Resoluções Conjuntas [PRES/CORE nº 2/2016](#), e suas alterações, [PRES/CORE nº 8/201017](#) e [PRES/CORE nº 10/2018](#), em comum acordo entre os magistrados escalados.

b) Nos dias designados, os magistrados plantonistas que exercem suas atribuições nas Subseções Judiciárias do interior poderão atender às demandas processuais na sede da Subseção Judiciária de Campo Grande.

c) As Subseções Judiciárias do interior manterão escala de servidores para dar suporte às varas plantonistas da Capital.

II - ESTABELECE, à exceção dos dias **31/12 e 01/01**, em que o Juiz Federal **Diogo Ricardo Goes Oliveira** realizará o plantão de forma virtual, que em relação à subseção onde o juiz estiver atuando, o plantão do recesso será cumprido de forma presencial pelo mesmo, e, em relação às demais subseções, o plantão será cumprido de forma virtual, com apoio das respectivas secretarias, devendo os juizes diretores adotar as providências necessárias, em especial, as relativas à designação dos servidores que atuarão no plantão e à disponibilização de equipamentos telemáticos que assegurem ao interessado o acesso à imagem e à voz do juiz plantonista, por meio de videoconferência.

III - DESIGNAR como varas plantonistas, no período do recesso, as abaixo relacionadas:

PERÍODOS	VARAS
20/12/2019 e 21/12/2019	Juizado Especial Federal de Campo Grande
22/12/2019 e 23/12/2019	1ª Vara de Campo Grande

24/12/2019 e 25/12/2019	2ª Vara de Campo Grande
26/12/2019 a 28/12/2019	3ª Vara de Campo Grande
29/12/2019 a 31/12/2019	4ª Vara de Campo Grande
01/01/2020 a 03/01/2020	5ª Vara de Campo Grande
04/01/2020 a 06/01/2020	6ª Vara de Campo Grande

IV – DAR A CONHECER que o plantão judiciário será cumprido, presencialmente, no horário das 09 às 12 horas, nas sedes das respectivas Subseções Judiciárias. O número do telefone do plantão na Subseção de Campo Grande é o (67) 99142-5511.

V – DAR A CONHECER que as audiências de custódia serão realizadas a partir das 9h30min, no edifício sede da Justiça Federal em Campo Grande, MS.

VI – DAR A CONHECER que o Juiz Federal Diretor do Foro e o Juiz Federal Vice-Diretor do Foro também permanecerão de plantão durante o recesso forense, horário das 9 às 12 horas, para atendimento de assuntos administrativos, conforme escala abaixo.

Períodos	Direção do Foro
20, 23, 26 e 27/12/2019	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro
30/12/2019, 2, 3 e 6/01/2020	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Diretor do Foro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 14/11/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5285599/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2019

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, processo nº 0001809-89.2019.4.03.8002, que tem como objeto a contratação de empresa especializada (s) para execução da infraestrutura elétrica para ativação de nobreak nos prédios do Juizado Especial Federal de Dourados, da 2ª Subseção Judiciária – Dourados e da 3ª Subseção Judiciária - Três Lagoas, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa SAS Engenharia e Serviços Técnicos Ltda, CNPJ nº 97.551.208/0001-30, lotes 1 e 2, nos valores de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Doro, Pregoeiro**, em 14/11/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 19/2019

Processo: 0003587-94.2019.4.03.8002. Contrato nº 19/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 022/2019-RP TRF3. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Torino Informática Ltda. (CNPJ: 03.619.767/0005-15). Objeto: Aquisição de microcomputador de alto desempenho - Workstation. Vigência: 30 dias. Valor Global: 107.800,00. Assinatura: 14/11/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Rodrigo do Amaral Rissio, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 18/11/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 68, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **JOICI FABIANA DA SILVA GUNTHER, RF 6614**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **IRIS INARI BAMBIL UJIE LIMA, RF 6312**, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, Supervisora da Seção de Saúde e Qualidade de Vida – SUSQ (FC5), que se encontra em férias, referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2019/2020, marcada de 21 a 30.10.2019 (07d) e no período de 04 a 06.11.2019 (03d) e esteve em licença para tratamento da própria saúde nos dias 07 e 08.11.2019 (02d);

II – DESIGNAR a servidora **MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, RF 1150**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387**, Analista Judiciária, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (FC5), que se encontra em licença médica no período de 15.10 a 04.12.2019 (51d);

III-DESIGNAR o servidor **ISAÍAS CORDEIRO DE SOUZA, RF 7366**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Assistente Operacional (FC2), para substituir o servidor **ALEXANDRE OTONI ALVES, RF 11262**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC 5), que esteve participando do Curso de Treinamento denominado "Formação de Multiplicadores em Operações com Tecnologias não Letais e Spark", na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos dias 21 a 25.10.2019 (05d);

IV - DESIGNAR a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS, RF 5354**, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, RF 6264**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Planejamento da Contratação - SUPL (FC5), que se encontra em férias referentes a 1ª etapa do período aquisitivo 2018/2019, marcada de 20 a 29.11.2019 (10d);

V - DESIGNAR o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, RF 4189**, Supervisor da Seção de Suporte Técnico – SUPT (FC5), para substituir o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUSA, RF 4198**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Diretor de Apoio à Tecnologia da Informação (NUTI), que esteve compensando os serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 07 a 10.10.2019 (04d) e participando do Curso "Web com ASP.NET Core MVC e Persistência com Entity Framework Core", realizado na cidade de São Paulo-SP, no período de 14 a 18.10.2019 (05d);

VI - DESIGNAR o servidor **HENRIQUE VICENTE CORREA, RF 788**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Protocolo, Distribuição e Certidões – SUPR (FC5), que se encontra em férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2018/2019, marcada de 04 a 13.11.2019 (10d);

VII - DESIGNAR a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), para substituir o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Cadastro de Pessoal (FC-5) que esteve em licença para tratamento da própria saúde no dia 13.11.2019 (01d).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 14/11/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VN° 10, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece a escala de servidores da 5ª Vara Federal que realizarão o plantão judiciário no período de 22.11 a 06.12.2019.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 9 e 10 ambas de 14 de junho de 2019, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 22/11/2019 (a partir das 18:00 horas) a 06/12/2019 (até as 18:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

Período de 22/11/2019 (a partir das 18:00 horas) a 29/11/2019 (até as 18:00 horas):

- a. **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciária;
- b. **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO**, Técnica Judiciária;
- c. **SANDRA MARA DUARTE DA SILVA BACHA**, Técnica Judiciária;

Período de 29/11/2019 (a partir das 18:00 horas) a 06/12/2019 (até as 18:00 horas):

- d. **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciário;
- e. **ANA CÉLIA LUBAS SILVA**, Técnica Judiciária;
- f. **ARIANY MAIA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária;

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, neste Fórum, período em que os servidores nele permanecerão. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº 99142-5511.

Campo Grande, 13 de novembro de 2019.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 14/11/2019, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VN° 45, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dr. SÓCRATES LEÃO VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a compensação deferida ao servidor JOAQUIM RODRIGUES ALVES, Técnico Judiciário, RF 7392, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), nos dias 18, 19 e 20/11/2019 (autos SEI 0000116-07.2018.4.03.8002), bem como as férias do referido servidor no período de 21/11 a 19/12/2019;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **JANILDO CARLOS TAVARES**, Técnico Judiciário, RF 7451, Assistente I (FC-4), para, em **substituição ao servidor acima nominado**, exercer as atribuições referentes à Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), nos **períodos de 18/11 a 15/12/2019 e de 17 a 19/12/2019**, sem prejuízo de suas funções;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Socrates Leao Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2019, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.